


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL - SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor Técnico do SAMAE, referente a adição de valor ao contrato original nº SAMAE-10/2015, sendo o valor R\$ 39.078,75 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), executada pela empresa: Blasczyk – Limpeza e Conservação Ltda - Epp, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3592E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - SAMAE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 10/2015.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR R\$ 39.078,75 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMP. E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º

DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2016

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiguacu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:22CBFA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2016

Súmula: “Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.146,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
	02.002 04 122 0002.1004	-	Aquisição de Veículo		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material permanente	R\$	4.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	4.100,00

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
	02.002 04 122 0002.2195	-	Despesas com Associações		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	876,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	876,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	4.976,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 451 0004.1027	-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$	21.170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	21.170,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 26.146,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	26.146,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas ações orçamentárias 1004 e 2195, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
1004	Projeto: Aquisição de Veículo		84.100,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2195	Atividade: Despesas com Associações		21.876,00	21.900,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para ações orçamentárias 1004 e 2195, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
1004	Projeto: Aquisição de Veículo		84.100,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2195	Atividade: Despesas com Associações		21.876,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6EBB12FD

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 007/2016

SÚMULA: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural destinado a abertura de via pública, no Distrito de São Luiz do Purunã, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, conforme especifica.”

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o disposto na alínea “i”, do artigo 5º, 6º e 15º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21.06.41, combinado com o artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 490/2017, que dispõe sobre a inclusão de novas vias funcionais no Sistema Viário do Município de Balsa Nova, e demais disposições aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural, situado em São Luiz do Purunã, no Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, titulado em porção maior de terras através

do R-01, da Matrícula 17.850 do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no marco 00=PP, segue com o azimuth de 151°24'21" e percorre 8.00 m que faz divisa com Silvia Melo Garret, até o marco 1, segue com o azimuth 241°24'21" e percorre 30.21 m que faz divisa com Luiz Carlos Silva, até o marco 2, segue com o azimuth de 229°15'48" e percorre 12.43 m que faz divisa com Luiz Carlos Silva, até o marco 3, segue com o azimuth de 221°01'39" e percorre 26.04 m que faz divisa com Luiz Carlos Silva, até o marco 4, segue com o azimuth de 221°07'50" e percorre 22.55 m que faz divisa com Luiz Carlos Silva, até o marco 5, segue com o azimuth de 221°41'40" e percorre 20.85 m que faz divisa com Maria do Carmo Martins Kusiak, até o marco 6, segue com o azimuth de 240°08'52" e percorre 52.35 m que faz divisa com Maria do Carmo Kusiak e Luiz Melo Garret, até o marco 7, segue com o azimuth de 240°30'25" e percorre 59.35 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 8, segue com o azimuth de 231°57'39" e percorre 24.31 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 9, segue com o azimuth de 219°03'11" e percorre 35.51 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 10, segue com o azimuth de 210°57'56" e percorre 40.60 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 11, segue com o azimuth de 204°17'22" e percorre 130.12 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 12, segue com o azimuth de 214°24'10" e percorre 43.40 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 13, segue com o azimuth de 227°32'14" e percorre 78.64 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 14, segue com o azimuth de 240°54'36" e percorre 58.01 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 15, segue com o azimuth de 214°58'21" e percorre 46.10 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 16, segue com o azimuth de 209°01'19" e percorre 41.17 m que faz divisa com Valdomiro Barros dos Santos, até o marco 17, segue com o azimuth de 312°09'11" e percorre 8.21 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, até o marco 18, segue com o azimuth de 29°01'19" e percorre 40.00 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 19, segue com o azimuth de 38°58'21" e percorre 48.34 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 20, segue com o azimuth de 60°54'36" e percorre 58.62 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 21, segue com o azimuth de 47°32'14" e percorre 76.79 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 22, segue com o azimuth de 34°24'10" e percorre 41.77 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 23, segue com o azimuth de 24°17'22" e percorre 129.88 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 24, segue com o azimuth de 30°57'56" e percorre 41.63 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 25, segue com o azimuth de 39°03'11" e percorre 36.98 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 26, segue com o azimuth de 51°57'39" e percorre 25.81 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 27, segue com o azimuth de 60°30'23" e percorre 59.95 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 28, segue com o azimuth de 60°08'52" e percorre 51.00 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 29, segue com o azimuth de 41°41'40" e percorre 19.51 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 30, segue com o azimuth de 41°07'50" e percorre 22.51 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 31, segue com o azimuth de 41°01'39" e percorre 26.61 m, até o marco 32, segue com o azimuth de 49°15'48" e percorre 13.86 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 33, segue com o azimuth de 61°24'21" e percorre 31.06 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 00=PP, onde teve início esta descrição; perfazendo a área superficial de 5.783,90 m². Sem benfeitorias.

Art. 2º - Esta desapropriação destina-se a abertura da Rua CTG, no Distrito Municipal de São Luiz do Purunã, em Balsa Nova.

Art. 3º - Esta desapropriação será efetuada em Juízo ou fora dele, e é considerada de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21.6.41.

Art. 4º - O valor da desapropriação a que se refere este Decreto será coberto com a dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EBDC76ED

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Eloisa Parachen**, na matrícula nº4287-1, portadora do RG nº 4.480.609, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 10.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:78EECAC5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Larissa Alves**, na matrícula nº4286-1, portadora do RG nº 9.353.584-7, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 10.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6C7A861E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **THIAGO LONGATO**, assistente administrativo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:387D2B3D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 528/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Maria Amélia Alves**, portadora do RG nº 7.030.349-3 registrada na matrícula nº 1949-1, do cargo efetivo de “Prof Educ-Professor N I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 10.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8A5C0E62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS ULTRASSONOGRAFIAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

CREDENCIAMENTO: A PARTIR 11 DE FEVEREIRO ATÉ 11 DE MARÇO DE 2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:54E519B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ.
06 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 067/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento somente a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) B S MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ n.º 12.612.979/0001-38. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 04 de fevereiro 2016.

ELESIANE APARECIDA VANZIN

Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI

Membro

EDERSON CARLOS CUSIN

Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 04/02/2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO

Diretora Presidente

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:DA703B16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2014 TERMO
ADITIVO N.º 199/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, senhora MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir

denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP**, sito a RUA CARLOS OSTERNAK, 111, 2º ANDAR VILA, cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF N.º 00206672721, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2014, a partir de seu vencimento, até **16/11/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA bem como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Contratante

CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:92B2F1E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015
TERMO ADITIVO N.º 004/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhora MARCIA ANDREIA DE BRITO,

RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob nº 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF Nº 89752864953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 - Fica alterado o número de vagas de transporte de pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário, objeto do contrato n.º 025/2015, cujo percentual representa o aumento de 20 para 23 vagas.

1.2 – A viagem agora com 23 vagas para passageiros fica aumentada para R\$ 1.545,00 por viagem.

1.3 – O presente aditivo representa o retorno ao valor original do contrato de acordo com o saldo de viagens desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de continuidade no atendimento aos pacientes que precisam de atendimento especializado na cidade de Curitiba PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO

Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:0FF6A522

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF / CNPJ: 61074175000138

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 1/2016

Número Licitação: 1/2016

Número Contrato/Aditivo: 005/2016

Objeto: Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master placas AWD-4637 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Data Homologação: 21/01/2016

Data Assinatura: 22/01/2016

Vigência: 365 dias

Valor R\$: 1.250,00

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:56605A31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CENTRO DE TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 01646024000185

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 3/2016

Número Licitação: 1/2016

Número Contrato/Aditivo: 006/2016

Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica

Data Homologação: 12/01/2016

Data Assinatura: 21/01/2016

Vigência: 12 meses

Valor R\$: 39.000,00

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:E44AA98A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA - ME

CPF / CNPJ: 05406314000102

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 5/2016

Número Licitação: 2/2016

Número Contrato/Aditivo: 008/2016

Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica

Data Homologação: 18/01/2016

Data Assinatura: 22/01/2016

Vigência: 12 meses

Valor R\$: 24.000,00

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:F10BB54E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA - ME

CPF / CNPJ: 97531531000142

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 6/2016

Número Licitação: 3/2016

Número Contrato/Aditivo: 009/2016

Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica IX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica

Data Homologação: 22/01/2016

Data Assinatura: 22/01/2016

Vigência: 12 meses

Valor R\$: 49.200,00

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:36368114

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: B.S.MOREIRA & CIA LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 12612979000138
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
 Número Processo: 11/2016
 Número Licitação: 4/2016
 Número Contrato/Aditivo: 010/2016
 Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica X devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica
 Data Homologação: 04/02/2016
 Data Assinatura: 04/02/2016
 Vigência: 12 meses
 Valor R\$: 96.000,00

Publicado por:
 Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F7A7D3C4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 003/2016**

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (01/02/2016), Rubia Nalon, portadora do RG 7.086.614-5 SSP/SC do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
 Bituruna - PR

Publicado por:
 Rubia Nalon
Código Identificador:A48EA5AD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 004/2016**

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/02/2016), Eduardo Conrado, portador do RG 13.222.433-1 SSP/PR, para o cargo comissionado de Assessor da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
 Bituruna - PR

Publicado por:
 Rubia Nalon
Código Identificador:DA6E3F09

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 005/2016**

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (02/02/2016), Rubia Nalon, portadora do RG 7.086.614-5 SSP/SC do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
 Bituruna - PR

Publicado por:
 Rubia Nalon
Código Identificador:5D529A09

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 006/2016**

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 075/2012 de 27 de abril de 2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/02/2016), para o quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, a candidata Maria Aparecida de Araujo RG 5.728.514-1 SSP-PR, 11º colocada para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovada no concurso 001/2014.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
 Bituruna - PR

Publicado por:
 Rubia Nalon
Código Identificador:48292585

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 007/2016**

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (02/02/2016), Claudete Antonelli Mattiola, portadora do RG 8.792.420-3 SSP/PR do cargo de Coordenador de Setor de Saúde Pública, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:0EE42EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - **Convalidar** a nomeação do Sr. **Fernando Cesar de Andrade Aguilera**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 094/14;

II - Adequar a nomeação do Servidor **Hiran Alves Antunes**, **exonerando** do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 159/14 e **nomeando** Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Adequar a nomeação da servidora **Daniela Aparecida Gregorio França**, **exonerando** do cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 133/14 e **nomeando** Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Adequar a nomeação da Servidora **Fernanda Daher Sabatin Machado**, **exonerando** do cargo de Coordenadora dos Serviços de Enfermagem Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 547/14 e **nomeando** Diretora do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Adequar a nomeação da Servidora **Ines Marli Kadanus Benato**, **exonerando** do cargo de Coordenadora Administrativa do Pronto Atendimento Maracanã da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 089/13 e **nomeando** Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Adequar a nomeação da Servidora **Priscila Costa**, **exonerando** do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 089/13 e **nomeando** Coordenadora de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Adequar a nomeação do Servidor **Cesar de Goes**, **exonerando** do cargo de Diretor do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 547/14 e **nomeando** Coordenador do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Média e Alta Complexidade do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Adequar a nomeação do Servidor **Wellington Antonio Moretti**, **exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 547/14 e **nomeando** Coordenador de Planejamento, Projetos e Pesquisa do Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Adequar a nomeação da Servidora **Neusa de Fátima dos Santos**, **exonerando** do cargo de Chefe de Seção de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 089/13 e **nomeando** Gestora do Núcleo de Recursos Humanos da Coordenação de Orçamento, Controle e Auditoria do Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde;

X - Adequar a nomeação do Servidor **Wilton Luiz Carrão**, **exonerando** do cargo de Responsável do Faturamento SUS da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 089/13 e **nomeando** Gestor do Núcleo de Faturamento e Auditoria do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Adequar a designação do servidor **Marcio Carrão**, **exonerando** do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 197/13 e **nomeando** Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos da Coordenação de Serviços Administrativos do Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Adequar a designação do servidor **Marcos Magaldi Johanssen**, **exonerando** do cargo de Coordenador do Programa de Erradicação *Aedes Egypti* da Secretaria Municipal de Saúde designado pela Portaria nº 198/13 e **nomeando** Gestor do Núcleo de Controle de Doenças Endemias e Agravos, da Coordenação de Vigilância Ambiental do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Adequar a designação do servidor **Tadeu Roger Junior Volski**, **exonerando** do cargo de Coordenador do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 424/14 e **nomeando** Gestor do Núcleo de Atenção Especializada, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:31072F93

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 264/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0738 de 06/05/2014.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IRACEMA BONATO**, RG: 615.506/PR CPF: 683.705.988-20, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, sob matrícula nº. 804, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 038/2014**, percebendo proventos proporcionais de dois mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IRACEMA BONATO**, RG: 615.506/PR CPF: 683.705.988-20, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, sob matrícula nº. 804, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal

960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 038/2014**, percebendo proventos proporcionais de dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:E835D7D7

GABINETE DA PREFEITA ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 061/201, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 932 de 04 de Fevereiro de 2016, onde **Se lê** Processo Licitatório Concorrência nº 009/2016, **Leia-se** Processo Licitatório Concorrência nº 009/2015, do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:8C73E574

GABINETE DA PREFEITA ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 057/201, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 932 de 04 de Fevereiro de 2016, onde **Se lê** Processo Licitatório Concorrência nº 008/2016, **Leia-se** Processo Licitatório Concorrência nº 008/2015, do dia 28 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:B2B91CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3º Subgrupamento / 7º Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.

Valor: R\$ 172.261,21 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin

Contratada: Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Ltda., com CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 02 de fevereiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Colombo, 02 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:01EA9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3º Subgrupamento / 7º Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.

Valor: R\$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin

Contratada: S.O.S Sul Resgate Comércio E Serviços De Segurança e Sinalização Ltda, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 02 de fevereiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Colombo, 02 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:3C24A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2016

Processo:	30131/2015 - Inexigibilidade 07/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL S/S LTDA – EPP. CNPJ: 05.216.047/0001-00.
Objeto:	Referente contratação de palestra sobre o tema "Pedagogia infância: Linguagem, Interação e significados" durante o Seminário Educacional a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro/2016, direcionado aos professores e educadores da rede pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 11.500,00(once mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	10/02/2016

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:28F79627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2016

Processo:	30132/2015 - Inexigibilidade 08/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, NEPSID - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SIMBOLISMO, INFANTIL E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 10.508.262/00001-15.
Objeto:	Referente contratação de palestras sobre o tema "Infância Hoje" durante o Seminário Educacional a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro/2016, Direcionado aos Professores e Educadores da rede pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 10.000,00(dez mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	10/02/2016

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:105E10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 1338/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	1338/2016
Data:	10/02/2016
Valor do Empenho:	R\$ 10.000,00(dez mil reais).
Inexigibilidade:	08/2016
Contratado:	NEPSID - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SIMBOLISMO, INFANTIL E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 10.508.262/0001-15.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo

Objeto:	Referente contratação de palestras sobre o tema "Infância Hoje" durante o Seminário Educacional a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro/2016, direcionado aos Professores e Educadores da rede pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EB583248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 1339/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	1339/2016
Data:	10/02/2016
Valor do Empenho:	R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).
Inexigibilidade:	07/2016
Contratado:	INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL S/S LTDA - EPP. CNPJ:05.216.047/0001-00.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente contratação de palestra sobre o tema "Pedagogia infância: Linguagem, Interação e significados" durante o Seminário Educacional a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro/2016, direcionado aos professores e educadores da rede pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:94309547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 1282 AO 1332/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/02/2016. Edição 0933

Onde se lê: sete mil novecentos e nove reais.

Leia-se: setecentos e nove mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E0875698

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016

Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Endemias;

O MUNICÍPIO DE COLORADO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.372/2016, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 25/95/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando a Resolução SESA nº 600/2015, e considerando o estado de alerta em razão da crescente infestação do mosquito **Aedes Aegypti**, situação reconhecida, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Agentes de Endemias:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS - para contratação **temporária de 7 (sete) agente de endemias** que poderá a critério e necessidade da administração, serem chamados.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na atividade de agente de endemias.

1.3 Em relação a reserva de vagas especial para pessoas deficientes físicos deverá ser observado as seguintes regras:

I - Havendo contratações em número superior ao previsto no item 03 inciso I deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

1.4 Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

1.5 Em relação ao curso/treinamento introdutório de formação inicial para exercer a função de agente de endemias, tendo em vista a urgência da necessidade destes profissionais, será fornecido pelos funcionários do departamento de endemias municipal com apoio dos demais órgãos estaduais e municipais o treinamento e noções básicas sobre a função do agente de endemias aos candidatos convocados.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, bem como resolução SESA nº 600/2015.

2.2 O contrato terá vigência pelo período máximo de 89 (oitenta e nove dias), salvo interesse público em rescindir antecipadamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, **no período de 11 (onze) de Fevereiro de 2016 a 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.**

3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá:

I - preencher a ficha de inscrição, conforme anexo I;

II - preencher o formulário de títulos, conforme anexo II;

III - reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições.

IV - Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço poderá atribuir a pontuação correta ao candidato;

3.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

3.6 Após a inscrição, o candidato não poderá incluir ou alterar as informações efetuadas.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em 1 (uma) opção que compreende a atuação de Agente de Endemias.

3.9 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa direito à convocação e Contratação, ficando reservado à

Secretaria Municipal da Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
- II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Possuir no mínimo o ensino fundamental completo;

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, **obrigatoriamente** apresentar:

- I - Cópia do RG (Carteira de Identidade)
- II - Cópia do CPF.
- III - Documento referente a escolaridade.
- IV - Comprovante PIS ou PASEP

5.2 Além dos documentos obrigatórios previsto no item 5.1, deverão ser apresentados os documentos necessários para pontuação declarada pelo candidato que são os documentos referentes a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

5.3 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado o mesmo obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.

5.4 - Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária certidão do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à:

- I - Escolaridade;
- II - Aperfeiçoamento profissional;
- III - Tempo de experiência;

6.1.1 Critérios de Avaliação:

A pontuação pela escolaridade será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
I	Curso superior	30
II	Segundo grau – ensino médio	20
III	Ensino fundamental completo	10
TOTAL	MÁXIMO NESTE CRITÉRIO	30

A PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL TERÁ O LIMITE DE 10 (DEZ) PONTOS:

	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I	Pós-Graduação em qualquer área	10
II	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados no período de 01.01.2011 a 31.12.2015, comprovados por meio de certificado de no mínimo 5 horas (a cada certificado de 5 horas = 01 ponto)	2
III	Treinamentos ou Cursos relacionados ao combate do Aedes Aegypti ou formação/aperfeiçoamento do agente de endemias, devendo o certificado obrigatoriamente mencionar que o curso está relacionado	8
TOTAL	MÁXIMO NESTE CRITÉRIO	10

O TEMPO DE SERVIÇO SERÁ PONTUADO DA SEGUINTE FORMA:

	TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIENCIA)	PONTUAÇÃO
	Ano de trabalho nos cargos de Agente de Endemias, sendo 10 pontos para cada ano trabalhado	60
TOTAL	MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	60

6.1.3. - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.1.3.1 - Não será aceito período (s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

6.1.3.2 - O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.1.3.3 - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, automaticamente, pelo Sistema de Inscrições PSS.

6.1.3.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado.

6.1.3.5 - Tempo de Serviço em Estágios, Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

6.2 - Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município, e em edital próprio fixado na Prefeitura Municipal, sendo que a previsão de publicação no órgão oficial é na data de 18.02.2016 ou em edição posterior caso não ocorra na data mencionada.

8.2 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- I - Maior Idade nos termos do Estatuto do Idoso;
- II - Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;
- III - Maior Idade;
- IV - Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia posterior a divulgação da lista de classificação.

9.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura do Município Colorado não sendo consideradas reclamações verbais.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da procuradoria jurídica do município caso entenda necessário.

9.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados por edital específico.

10.2 - O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação.

10.3 As atribuições do cargo a serem executadas pelo contratado estarão disciplinadas pela comissão pela comissão instituída pela Portaria Municipal 1372/2016, consistindo basicamente nas atribuições dos profissionais de endemias conforme quadro anexo.

10.4 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

10.5 - No ato de sua contratação o candidato deverá assinar uma Declaração de não acúmulo de cargo ou no caso de acúmulo que se enquadra nas exceções permitidas pela legislação.

10.6 - Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.7 - Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

10.8 - O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial e para uma carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas, de

acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde que fixará os dias que serão trabalhados;

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 - A remuneração terá como base o piso inicial do agente de endemias mais o adicional de insalubridade, conforme legislação municipal e os valores acompanharão os aumentos e acréscimos posteriores conforme a categoria, importando hoje no valor de R\$1079,91 (piso base) + adicional de insalubridade e R\$176,00.

11.2 - O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada a comissão especial nomeada para conduzir os trabalhos deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

I - Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

II - Rescisão contratual, após sindicância;

III - Rescisão contratual por ausência ao serviço de forma consecutiva;

IV - Demissão do órgão público, por justa causa.

12.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Saúde de Colorado seu endereço e número de telefone.

12.4 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência. O candidato que convocado não comparecer para opinar se aceita a vaga ou não trazer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

12.6 O prazo de contratação será definido nos contratos, tendo validade de 89 dias após o início dos trabalhos.

12.7 Unilateralmente a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes, por trata-se de contratação em regime combate e trabalhos ostensivos de combate ao mosquito **Aedes Aegypti**, a comissão acompanhará os desenvolvimento dos trabalhos, caso o desempenho não seja satisfatório o contrato será rescindido e o próximo na lista de pontuação será convocado, para que casos não haja prejuízo ao desenvolvimento da força tarefa para combate ao mosquito transmissor das doenças **Aedes Aegypti**, ou relacionado com Agente de Endemias.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Colorado - PR.

SUELY HIRATA

Presidente da Comissão

VALDOMIRO ZANARDI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:F853FBDA

GOVERNADORIA

LEI Nº 2704/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial aos servidores públicos municipais, nos termos das disposições legais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, com efeito retroativo a 01/01/2016, a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime de emprego público, celetistas, conselheiros tutelares e cargos comissionados do Poder Executivo.

Art. 2º - O reajuste repassado aos servidores será o percentual de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento) referente ao período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Parágrafo único - O pagamento será feito em 02 parcelas, uma em 01/01/2016 no percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) e outra em 01/03/2016 no percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento).

Art. 3º - Estes reajustes incidirão sobre os salários considerados para efeito de cálculo as progressões por qualificação profissional ou por mérito dispostas no art. 69 da Lei Complementar 002/2013 de 19 de abril de 2013.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de abono adicional variável aos servidores que após a aplicação do reajuste salarial, seus vencimentos/salários não atingirem a mínima remuneração praticada no Município que passará a importar em R\$996,89 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) a partir de 01/01/2016, e passando em 01/03/2016 ao valor de R\$1.042,24 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas abrangidos pela paridade, sendo considerados para efeito de recebimento os mesmos valores constantes do art. 2º.

Art. 5º - Os recursos necessários para a execução desta lei:

I - advirão do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2016 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;

II - advirão do Orçamento do RPPS do Município de Colorado para o Exercício de 2016 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 6º - Integra a presente Lei os anexos:

a) Tabela de vencimentos - ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII - gratificações da L/C 001/2013 e ANEXO I da L/C 005/2013 que alterou a L/C 001/2013; Quadro do magistério municipal;

b) Tabela de vencimentos - ANEXO XXX, da L/C 002/2013; Quadro de cargos de provimento efetivo;

c) Tabela de vencimentos - ANEXO II E III - gratificações da L/C 003/2013 e ANEXO I da L/C 004/2013.

d) Tabela de vencimentos - Empregos Públicos, celetistas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:AB5F69FF

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 262 DE 25 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 6,40 % (SEIS VIRGULA QUARENTA POR CENTO) AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2657/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica concedido, com efeitos a partir de 01/01/2016 a recomposição salarial ao subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Colorado referente ao período aquisitivo

de **01 janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014**, a incidir sobre os vencimentos/salários e proventos.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 133/2015 de 03 de agosto de 2015 para efeitos de retorno dos valores descontados nos vencimentos do prefeito vice prefeito e secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 25 de janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES

Prefeito do Município de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:50B25C6D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2016

O Pregoeiro do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 6.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016**, que trata da AQUISIÇÃO DE CINCO VAN 0 km PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foi declarada **DESERTA**, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIMARY BARCELOS

Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:52E9E2F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2016

O Pregoeiro do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 6.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 006/2015**, que trata da AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, foi declarada **DESERTA**, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIMARY BARCELOS

Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E30899E7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNO, SOLDA, MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, GRADES, PORTÕES, FRESADORA, CANALETAS- BOCA DE LOBO, TOCA DE GRAMPOS, MANCAL E SERVIÇO DE EIXO PARA

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B2F8FA0A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BEA401C8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 24 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:391AEA98

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para AQUISIÇÃO DE CINCO VAN 0 km PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:73B175E6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/ LANCHES EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CFF425DB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais,

dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AB81086D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 23 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MOTO BOMBAS, PAINEL DE COMANDO DE MOTOR E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:29295F66

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 26 de Fevereiro Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LAMPADAS, REATORES, SOQUETE, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONECTATOR, RELE, CAIXA DE MEDIÇÃO E FITA ISOLANTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AB18C539

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2016

O **Prefeito do Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial por Registro Preço nº 008/2016**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I**, foi declarada **anulada**, pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:63A21EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 1 - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 004/2016

O **Município de Guaíra, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para sessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guaíra-PR; com comodato de equipamento de coleta de ambos, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Do constante do anexo I (Termo de Referência)

Houve inversão da descrição do item 2 para o item 3, e do item 3 para o item 2.

Justificativa: Adequação do Objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2016, às 14h30min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 004/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:10BA66CC

PROJUR
DECRETO Nº 047/2016 DATA: 10.02.2015

Ementa: declara rescindido por justa causa o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 011/2015 com a empresa Bonetti e Bonetti Ltda - ME e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa Bonetti e Bonetti Ltda – ME contratada para executar os serviços da Ata de Registro de Preços nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 11/2015 e instada a realiza-la conforme Ordens de Compra nº 1468/2015 não realizou no prazo fixado;

Considerando que a empresa foi notificada no âmbito do Processo Administrativo para executar a obrigação assumida ou apresentar defesa, deixou transcorrer *in albis*;

Considerando o contido no Memorando 2014000372,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido por justa causa o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 11/2015 com a empresa Bonetti e Bonetti Ltda – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de troncos e tocos de árvores na zona urbana do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica imposta a multa contratual no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) correspondente a 10% do valor estimado da contratação, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal 207/2005.

§ 2º Se o recurso não for apresentado ou apresentado for julgado improcedente, cópia deste decreto deverá ser encaminhado ao Departamento de Tributação para a regular inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 3º Em razão da inexecução contratual fica a empresa Bonetti e Bonetti Ltda – ME impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos devendo ser comunicado ao SICAF o descredenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:303223BA

PROJUR
DECRETO Nº 048/2016 DATA: 10.02.2016

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 001/2016 e 002/2016, e o Memorando sob o nº 2014003951,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no

concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Manoel José dos Santos	Assistente Administrativo	18
Samis Farias Simas	Médico Plantonista	87

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de fevereiro de 2016, impreritavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9AD6286E

PROJUR

DECRETO Nº 049/2016 DATA: 10.02.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2016, para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 01/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0911 de 06.01.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do Edital nº 01/2013 e do item 5 do Edital de Convocação nº 01/2016.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1070971	6º lugar	Bruno Basile Bazan	Médico Generalista - Saúde da Família
1071292	1º lugar	Sueli Ferreira Jeronymo	Agente Comunitário de Endemias - Portador de Necessidade Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BDA49C6

PROJUR

DECRETO Nº 050/2016 DATA: 10.02.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2016 de 08.01.2016 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 001/2016 de 08.01.2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0914 de 11.01.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2015000160,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 001/2016 de 08.01.2016:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5349	3º lugar	Evelise Vieira Ferrarin	Médico Plantonista
5892	5º lugar	Luiz Rogerio Carvalho	Médico Plantonista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07F3976E

PROJUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreritavelmente, no período de **11/02/2016 a 11/03/2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Agente Comunitário de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
26º lugar	1070550	Marcelo Fernando de Cassio	26.05.1989

Médico Generalista/Saúde da Família			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
7º lugar	1070389	Naiara Ribeiro de Freitas	05.12.1982

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
 VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
 IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 XI – Comprovante de escolaridade exigida;
 XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
 XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D0483EB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião quantitativa para avaliação do grau de satisfação da população dos serviços prestados pela administração pública de Iguatu - PR.	IPP – INSTITUTO PARANAENSE DE PESQUISA LTDA - ME CNPJ: 15.271.808/0001-80	R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AA56D90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos do serviço de saúde, Classes I, Tipo "A" (resíduos infectantes), "E" (resíduos perfuro cortantes) e "B" (resíduos que contenha substâncias químicas), gerados pela rede de saúde municipal,	DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ sob Nº. 07.631.756/0001-88	R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), que será pago mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lucia de Souza
Código Identificador:18A73A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de

aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de mangueiras hidráulicas, correias, abraçadeiras, emendas, conexões hidráulicas e jogos de chaves combinados para as máquinas pesadas da frota do município.	MARCELO DE ALMEIDA – MANGUEIRAS -ME CNPJ: 06.813.939/0001-51	R\$ 7.556,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3D2C4295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentas) sacolas plásticas 70x90 destinadas à coleta seletiva de lixo.	BARRO E GORRIZ LTDA - ME CNPJ: 10.546.441/0001-47	R\$ 7.893,60 (Sete mil oitocentas e noventa e três reais e sessenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E478A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS, portadora da CI/RG. nº 7.892.697-0 - PR, e inscrita no CPF sob nº 027.508.019-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 03/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BAFCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 024/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora SILVANA DE SOUZA, portadora da CI/RG. nº 8.413.614-0 - PR, e inscrita no CPF sob nº 049.847.859-93, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 03/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9379B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora IVONE APARECIDA MARCONDES, portadora da CI/RG. nº 4.518.496-0 - PR, e inscrita no CPF sob nº 756.201.389-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, pelo período de 02/02/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:DC511851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 022/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora DORILEI ROSSI, portadora da CI/RG. nº 3.044.199-0 - PR, e inscrita no CPF sob nº 408.134.959-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 03/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:588D877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP-01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/Nº.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP-01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal O Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP-01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP-01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
PEDREIRO			
2	37700011	Vanderlei Alfredo	73,00

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:90B36156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 027/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora SANDRA CRISTINA MEDINA PÂNTANO, inscrita no Registro Geral sob nº 7.733.725-3 - SSP/PR e CPF sob nº 031.640.449-76 ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 10/02/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Zeladora conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C62B929D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº. 028/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora TÂNIA ALEXSANDRA ZANCANARO, inscrita no Registro Geral sob nº 3.305.815-2 - SSP/PR e CPF sob nº 911.060.959-87 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 11/02/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Professor conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C6A45C06**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2016**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015 a contar de 15/02/2016 a 29/02/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:38CB604E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2016**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.591.24 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 211/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:9A823AD9**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2016**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 232.556,45 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 232.556,45

1804 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

SOMA.....R\$ 232. 556,45

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 232.556,45

SOMA.....R\$ 23 2.556,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:7C4CEFF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2015-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede a Rua Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº 4998, Jardim Espanha na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 12.232.478/0001-26. Representada pelo Sr. **André Fernando Sachi Marques**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, portador do RG nº 19.226.928 SSP/PR E CPF nº 157.891.208-30.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2015, decorrente da Tomada de Preços nº. 007/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a dilatação do prazo de execução inicialmente contratado passando a ser 25/03/2016, fica também prorrogado o prazo de vigência que passa a ser até 31/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 22 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã

Contratante

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal.

J. C. F. Instalações Elétricas LTDA - ME

Contratada

ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES

Representante

Testemunhas:

Nome:

RG Nº:

Nome:

RG Nº:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:7BAF0D3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.02.2016	FUNDEB	64.204,97
10.02.2016	FPM	946.830,38
10.02.2016	FMS IPORÃ – APS	16.150,00
10.02.2016	FNS BLATB	38.041,40

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:908D6435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 PMI – PROCESSO Nº.095/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veículo ASX, marca Mitsubishi.

Valor Total: R\$. 2.261,85 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta cinco centavos).

Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 11.849.722/0001-31

Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2015.

JOAO PEDRO GEA MARUCHE

Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 095/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:83F551C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 009/2016-PMI

PROCESSO Nº 010/2016-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para terraplenagem.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 23 de fevereiro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 fevereiro de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:3CB0A331

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

SÚMULA: “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ANTONIO LIBERATO NETO, ocorrido na noite de ontem dia 09 de fevereiro de 2016, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem seu filho como representante do povo na Câmara Municipal, Vereador JOSÉ AUGUSTO LIBERATO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 10 de fevereiro de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:39E53ACD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2014
DA LICITAÇÃO 086/2014 DA TOMADA DE PREÇOS 006/2014**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 326/2014

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 086/2014.

Tomada de Preço nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.

Aditivo de prazo - execução:: 55 dias.

Período anterior: 23.09.2015 a 20.01.2016

Execução aditivada: 21.01.2016 a 15.03.2016.

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2016

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:F3BB70B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, encaminhado em anexo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R\$:
leonardo henrique batista lima me	R\$ 20.490,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:72FEE10A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 21855, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 305/2015, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 047/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.02.2016, BEATRIZ VIEIRA, portador(a) da CTPS Nº 47583 – Série 00013/PR e da CIRG Nº 3.670.093-9/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.ºArt. 3

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0A266DE8

GABINETE

DECRETO Nº 21856, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 708/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 048/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.02.2016, MARLENE MAYER GRITTEN, portador(a) da CTPS Nº 18425 – Série 00013/PR e da CIRG Nº 4.141.990-3/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DCD25C93

GABINETE

DECRETO Nº 21857, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do

artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 826/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 63/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.02.2016, ANA MARIA FLORES VARGAS, portador(a) da CTPS Nº 0214034 – Série A01/RO e da CIRG Nº RNE Z466113-K, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6E18F35F

GABINETE

DECRETO Nº 21858, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25.01.16, sob nº 270/16;

Considerando o Comunicado Interno nº 054/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 03.02.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

NADIAMARA PEREIRA
CIRG Nº 10.413.173-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 03.02.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B21D4723

GABINETE**DECRETO Nº 21860, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 378/16, de 02 de Fevereiro de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 056/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 03.02.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
ANGELA MARIA DUDA	5.777.986-1/PR	COZINHEIRA

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BCE37BD4

GABINETE**DECRETO Nº 21861, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, Edital nº 01.03/2015, de 14 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 04.03/2015, de 14 de Outubro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 879/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 64/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.02.2016, HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO, portador(a) da CTPS Nº 214419 – Série A01/RO e da CIRG Nº RNE V346240-R, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; da Lei Municipal nº 1773/2004 e do Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:85252C2F

GABINETE**DECRETO Nº 21.859, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 21722, de 18.11.2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto nº 21722, de 18/11/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

“ Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.050,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.02	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009	Manutenção de Pessoal	
53: 3.3.91.36.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014	Encargos Diversos	
103: 3.3.90.92.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.500,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04	Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033	Manutenção Departamento de Turismo	
233: 3.3.91.36.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.100,00
10	Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2043	Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
336: 3.3.90.39.00.00.1859	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
436: 3.3.91.36.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 11.000,00
14	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02	Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2077	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
544: 3.3.90.30.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 89.000,00
546: 3.3.90.39.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.400,00
14.07	Departamento de Trânsito e Transporte	
26.782.0009.2082	Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte	
580: 3.3.90.30.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 2.200,00
542: 3.3.90.39.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.550,00
TOTAL		R\$ 155.050,00”

Leia-se:

“ Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.172,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.02	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009	Manutenção de Pessoal	
53: 3.3.91.36.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014	Encargos Diversos	
103: 3.3.90.92.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.500,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04	Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033	Manutenção Departamento de Turismo	
233: 3.3.91.36.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.100,00
10	Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2043	Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
336: 3.3.90.39.00.00.1859	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
436: 3.3.91.36.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 11.000,00
14	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02	Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2077	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
544: 3.3.90.30.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 89.000,00
546: 3.3.90.39.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.522,00
14.07	Departamento de Trânsito e Transporte	

26.782.0009.2082 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte	
580: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R\$ 2.200,00
542: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.550,00
TOTAL	R\$ 158.172,00"

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto nº 21722, de 18/11/2015, que dispõe sobre a cobertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 142.750,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 11.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 859	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 155.050,00"

Leia-se:

“Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 145.872,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 11.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 859	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 158.172,00"

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21722, de 18/11/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:67AD4AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Pneus para uso em veículos pesados da Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, empresa vencedora: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24, no valor total de R\$ 81.080,00 (Oitenta e um mil e oitenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.002/2016 DIL.

Lapa/PR, 10 de Fevereiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CA0AEED7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DP 003/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2016-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), serviço este oferecido aos pequenos produtores do município de Loanda.

Empresa Contratada: Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.20.601.0008.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000, 510.
Código Reduzido:198 e 199.

Prazo de Entrega:Entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura.

Loanda-PR, 10 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B62B8ED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2016.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Enaura Maria de Góis Silva, matrícula nº 27981, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., com jornada de 20 horas semanais. 2018, nos termos do parágrafo único do artigo 35 da Lei Municipal nº 073/2014.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de primeiro de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

DENIS GOMES DA CRUZ

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Denis Gomes da Cruz

Código Identificador:DEC9B892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Extrato de Aditamento, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 03 de Fevereiro de 2016.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de preços pactuados sob o REGIME DE CREDENCIAMENTO, perfazendo um acréscimo de R\$ 50.216,73 (Cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) no pacto primitivo – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2015.

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de preços pactuados sob o REGIME DE CREDENCIAMENTO, perfazendo um acréscimo de R\$ **50.964,00** (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais) no pacto primitivo – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2015.

Lobato, 10 de Fevereiro de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B70D941C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 024/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012.-----
.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas**, a partir do dia **11/02/2016**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Rosenilda Cardoso Fraga Arnau	040.439.159-18	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1
Sueli Regina de Afonso	046.199.859-96	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E16E4794

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patrícia Lezo da Costa**, portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **11/02/2016 a 11/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **31/05/2014 a 30/05/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B4182F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATO Nº 02/2016

ATO Nº 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no ano de 2016:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: Natal Cararo (PMDB)
VICE - PRESIDENTE: Albino Nowacki (PV)
MEMBRO: Nivaldo Blocki (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: Orlando Schiliga (PV)
VICE – PRESIDENTE: José Ivo Rodrigues (PP)
MEMBRO: Natal Cararo (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: Nivaldo Blocki (PSB)
VICE – PRESIDENTE: Orlando Schiliga (PV)
MEMBRO: José Ivo Rodrigues (PP)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: Albino Nowacki (PV)
VICE – PRESIDENTE: Orlando Schiliga (PV)
MEMBRO: Nivaldo Blocki (PSB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: José Ivo Rodrigues (PP)
VICE – PRESIDENTE: Albino Nowacki (PV)
MEMBRO: Orlando Schiliga (PV)

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4B4E1804

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATO Nº 03/2016

ATO Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o ano de 2016:

Liderança do PMDB

Líder – Natal Cararo

Vice-Líder – Eulália Sobanski Horn

Liderança do PP

Líder- José Ivo Rodrigues

Liderança do PV

Líder- Albino Nowacki

Vice-Líder – Orlando Schiliga

Liderança do PT

Líder- João Osmar de Andrade

Liderança do PSB

Líder- Nivaldo Blocki

Vice-Líder – Marisa Zakszeski Karvoski

Liderança do PSDC

Líder- Marcelo Hluszko

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

Publicado por:

Fernando Roberto Arkaten

Código Identificador:7D8BD945

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET**

PORTARIA Nº 01/2016

PORTARIA Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2016:

Presidente – Albino Nowacki

Vice-Presidente – Eulália Sobanski Horn

Membro – Marisa Zakszeski Karvoski

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

Publicado por:

Fernando Roberto Arkaten

Código Identificador:50A69807

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET**

PORTARIA Nº 03/2016

PORTARIA Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2016:

Pregoeiro Oficial: Paulo Juliano Choma

Equipe de Apoio

Fernando Roberto Arkaten

Orlando Schiliga

Eulália Sobanski Horn

Suplente

Albino Nowacki

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

Publicado por:

Fernando Roberto Arkaten

Código Identificador:8ED04521

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATA 42ª**

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 19h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet, reuniram-se ordinariamente sob a Presidência da Exma. Sra. Eulália Sobanski Horn os vereadores Orlando Schiliga, Mariza Zakszeski Karvoski, João Osmar de Andrade, Natal Cararo, Nivaldo Blocki, José Ivo Rodrigues, Albino Nowacki e Marcelo Hluszko. Inicialmente foi executado o Hino de Mallet e realizada uma oração, em continuidade foi colocada em votação à ata da quadragésima primeira sessão ordinária de 2015 e, como ninguém se manifestou, a ata foi aprovada.

Correspondências Expedidas Poder Legislativo: Ofício nº 143/2015, ao Exmo. Prefeito Municipal, encaminhando para as providências necessárias as indicações protocoladas sob os nºs 676, 677, 678, 679, 680 e 681/2015 e requerimentos protocolados sob os nºs 682, 683, 684 e 685/2015, aprovados em plenário na 41ª sessão ordinária do dia dez de dezembro do corrente ano. **Ofício nº 144/2015**, a Ilma Sra. Iadviga S. Miscovicz, Presidente do Hospital de Caridade São Pedro, em resposta ao ofício nº 144/2015, informando que a sobra de recurso financeiro da Câmara de Vereadores, conforme estabelecido em Lei deverá ser devolvido ao Poder Executivo Municipal dentro do exercício financeiro em que ocorrer; Os Vereadores da Câmara, geralmente, entram em consenso e fazem uma sugestão ao Prefeito Municipal, mas não há nenhuma obrigação do mesmo de realizar esta sugestão. **Correspondências Recebidas Poder Executivo: Ofício nº 1040/2015**, manifestando os sinceros agradecimentos pelo trabalho desempenhado por esta Casa de Leis no ano de 2015, cujas ações e deliberações, apesar de qualquer debate democrático, têm sempre pautado um único objetivo, proporcionar o melhor atendimento ao município e conseqüentemente aos munícipes; a equipe da gestão 2013-2016 deseja a todos os integrantes da Câmara Municipal de Mallet, um feliz natal e próspero ano de 2016. **Ofício nº 1049/2015**, em resposta a requerimento enviado em nome dos Vereadores Marisa Karvoski e Natal Cararo, sendo informado que segue em anexo cópia da documentação solicitada. **Ofício do Gabinete nº 1057/2015**, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias seja indicado um representante da Câmara Municipal para compor o Conselho Municipal de Segurança de Mallet. **INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS: REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO HLUSZKO**, a Empresa Sanepar, requerendo informações e providências quanto à falta de água na localidade da Colônia Ronda. **Justificativa:** Os moradores da localidade relatam que há falta de água diariamente, mais precisamente, ao longo da rodovia BR 153, nas proximidades da Sra. Lurdes Arkaten e, tendo

isto em vista, requerem-se informações sobre o porquê isto está ocorrendo e o que a empresa responsável pretende fazer quanto a isto, sendo a disponibilidade do serviço algo fundamental.

REQUERIMENTO DO VEREADOR ORLANDO SCHILIGA, ao Exmo. Prefeito Municipal, requerendo providências junto a Secretaria Municipal de Educação: Estudo quanto à possibilidade de o município recolher material didático, livros que permaneceram nas escolhinhas do interior do mesmo, desde que as mesmas foram fechadas.

Justificativa: Este Vereador possui conhecimento de escolhinhas do interior em que há grande quantidade de material didático, bem como, livros e, sendo assim, requer que a Secretaria Municipal de Educação estude a possibilidade de recolhê-los e colocá-los na Biblioteca Municipal ou quaisquer providências viáveis. A Exma. Sra. Presidente Eulália Sobanski Horn agradeceu a presença de todos, em especial o Sr. João Ary de Miranda que é ex Vereador desta Casa de Leis e, também em especial, a Sra. Laura com seus filhos, agradecendo a presença e afirmando que espera contar com todos no próximo ano. O Vereador Orlando Schiliga cumprimentou a todos e comentou sobre seu requerimento, onde possui conhecimento de escolas, onde andou estes dias e até tirou fotos, de livros que não sabe se interessa ou não guardá-los, até falou com a Secretária de Educação Valdinéia para ela retirar estes livros, pois se eram das escolas das comunidades, é um direito da Secretaria da Educação recolher estes livros que estão há tempo parados, recolher se pertencem à Secretaria da Educação e, mesmo tendo conversado com ela, achou melhor fazer um requerimento para a mesma não se esquecer de recolher destas escolas. O Vereador Marcelo Hluszko cumprimentou a todos e comentou sobre o requerimento que fez a empresa Sanepar com relação ao fornecimento de água na Colônia Ronda, pois o pessoal daquela localidade o procurou pedindo para que fossem tomadas providências e acabasse com essa falta de água, todo dia há falta de água, tendo de manhã, à tarde e falta à noite, sabendo da necessidade e da falta que faz água dentro de uma casa, pessoal que trabalha de dia, chega a tarde e vai tomar um banho e não há água, comentando que infelizmente há esta situação vivenciada pelos moradores e espera que seja enviado o ofício a Sanepar e espera que a empresa o responda sobre qual é o motivo desta falta de água. Também fez um agradecimento a Secretária de Saúde Erlete, comentando que entrou em contato com a mesma hoje, pois uma família foi procurar o Vereador, uma família que possui uma pessoa idosa e doente em casa, sendo uma família pobre que não possui dinheiro para alimentação, possuindo o doente câncer e é necessário que sua alimentação seja feita apenas através de um leite, que se alimente só com determinada proteína e com este leite e isto custa caro e a família está sem condições de comprar; então, comentou que entrou em contato com a Secretaria e prontamente a mesma correu atrás, vendo a necessidade desta família, e conseguiu, felizmente, arrumar umas latas de leite para este doente, para esta pessoa doente. Assim, agradeceu a Secretária de Saúde, comentando que seria bom se todos os Secretários fossem assim, competentes e capazes como a Erlete é, agradecendo não apenas em nome do Vereador, mas em nome da família. O Vereador Natal cumprimentou a todos, em especial o ex Vereador João Ary de Miranda, que foi Vereador por dois mandatos e comentou como já havia comentado na sessão anterior, é a sessão da eleição da mesa então não fez nenhum requerimento e nenhuma indicação, ficando para o próximo ano, para o dia quatro de fevereiro, a qual todos estão de volta a esta Casa de Leis para atender toda a população e defender o povo. Colocado em votação o requerimento do Vereador Marcelo a empresa Sanepar, que pede informações e providências acerca da falta de água na Colônia Ronda, sendo aprovado por 08 (oito) votos. Colocado em votação o requerimento do Vereador Orlando requerendo um estudo quanto à possibilidade de recolher o material didático das escolhinhas do interior fechadas, sendo aprovado por 08 (oito) votos.

ORDEM DO DIA: Eleição para a Mesa Executiva que irá conduzir os trabalhos no ano de 2016, sendo protocoladas nesta Casa de Leis duas chapas, sendo pedido ao Diretor para que faça a leitura da composição das mesmas, sendo lido que no dia 10 de dezembro foi dada ciência a todos os Vereadores sobre a apresentação das chapas com o seguinte documento: "Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a), encaminho a Vossa Excelência modelo de apresentação de chapa para eleição da Mesa Executiva para o ano de 2016, que deverá ser protocolada nesta Casa de Leis até o dia 16 de dezembro, às 17:00 horas, 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão para a eleição da nova Mesa Executiva". Estando anexo a este

documento, o modelo para a apresentação da chapa que deverá ser protocolado, contendo o nome do candidato a presidente, nome, assinatura e partido, bem como de candidatos a vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, com os mesmos campos para preenchimento. Foi protocolada no dia 16 de dezembro de 2015 a seguinte chapa: Candidato a Presidente, Vereador Marcelo Hluszko do partido PSDC; Candidata a Vice-Presidente, Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski, do partido PSB; Candidato a Primeiro Secretário, Vereador João Osmar de Andrade, do partido PT; e Candidato a Segunda Secretária, Vereadora Eulália Sobanski Horn, do partido PMDB. Seguidamente, foi protocolada a seguinte chapa: Candidato a Presidente, Vereador Nivaldo Blocki, do partido PSB; Candidato a Vice-Presidente, Vereador Albino Nowacki, do partido PV; Candidato a Primeiro Secretário, Vereador José Ivo Rodrigues, do partido PP; Candidato a Segundo Secretário, Vereador Orlando Schiliga, do partido PV. A Exma. Presidente informou que o número das chapas foram definidas conforme a ordem de protocolo, sendo que o Vereador Marcelo protocolou antes, portanto, a chapa do Vereador Marcelo é a de número 01 (hum) e a do Vereador Nivaldo é a chapa de número 02 (dois). Passando-se a votação, fora lembrado que a mesma é secreta e que deverão se dirigir a sala ao lado e depositar o voto na urna, pedindo assim a Assessoria da Casa para que explique aos Vereadores como será a votação e como deverá ser votado. O Diretor Administrativo Fernando explicou como funcionaria, falando que a cédula é a mesma de sempre, cédula eleição para a mesa executiva de 2016, contendo a chapa nº01, composta pelo Vereador Sr. Marcelo e na sequência a chapa nº02, composta pelo Vereador Sr. Nivaldo; este ano, diferentemente dos outros anos, foi alterada a forma de votação e, ao invés de ser um quadrado para se marcar x, será uma bolinha que deve ser pintada, sendo escolhida ou a chapa nº01 ou a chapa nº02 e deve-se pintar a bolinha com uma caneta que está à disposição na sala ao lado. Foi informado ainda que qualquer rasura, qualquer entrelinha, qualquer risco, qualquer marcação na frente ou no verso da cédula, automaticamente anulará o voto, pois o voto é secreto, não podendo, de maneira alguma, ser marcado o voto. Foi ainda mostrada à urna para conferência de que se encontrava vazia momentos antes da votação. O Vereador Nivaldo Blocki cumprimentou a todos e falou que gostaria de ler a ata de reunião de seu partido, pedindo permissão a Exma. Sra. Presidente. A Exma. Sra. Presidente falou que sentia muito e o Vereador Nivaldo afirmou que tinha direito de realizar a leitura e a Exma. Sra. Presidente informou ao Vereador que segue todas as leis da Câmara, que sempre seguiu, desde sua primeira sessão e não seria na última que iria fugir, tudo que está no papel é o que será passado durante a sessão, afirmando que sente muito, mas não haveria como o Vereador Nivaldo ler esta ata nesta noite porque não diz respeito. O Vereador Nivaldo recorreu ao plenário e falou que exigia que a Vereadora de seu partido **não pudesse votar**. O Vereador João Osmar de Andrade falou que a Exma. Presidente possui a decisão soberana e deve-se seguir com a sessão. A Exma. Presidente pediu um momento com a assessora jurídica da Casa de Leis, sendo suspensa a sessão por em torno de um minuto. A Exma. Sra. Presidente falou que, de acordo com o que o Vereador Nivaldo acabou de se pronunciar, não concedia a palavra a ele, pois na noite quando há sessão de votação, só pode haver a votação, não podendo haver mais nada nesta noite, então, se o Vereador Nivaldo quiser ao longo da sessão, nas considerações finais, aí ele pode falar sobre o conteúdo que possui esta ata. Portanto, seguiu com a sessão, pedindo para que o Primeiro Secretário fizesse a chamada dos Edis. O Vereador Orlando questionou se poderia fazer uma pergunta ao Vereador Albino. A Exma. Sra. Presidente falou que não, que está seguindo a sessão e, pela terceira vez, pediu que o Primeiro Secretário fizesse a chamada dos Edis para a votação. O Primeiro Secretário, Vereador Marcelo Hluszko, falou que a chamada será por ordem alfabética, portanto, o primeiro Vereador a se dirigir a sala de votação foi o Vereador Albino Nowacki, seguidamente da Vereadora Eulália Sobanski Horn, Vereador Marcelo Hluszko, Vereador João Osmar de Andrade, Vereador José Ivo Rodrigues, Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski, Vereador Natal Cararo, Vereador Nivaldo Blocki e Vereador Orlando Schiliga. Seguidamente, foram convidados os Vereadores João Osmar de Andrade e José Ivo Rodrigues para conferirem o resultado. Anunciado o resultado em que a Chapa nº 01 obteve 5 (cinco) votos e a Chapa nº 02 obteve 04 (quatro) votos, portanto, foi proclamada eleita a Chapa nº 01, composta pelo Vereador Marcelo Hluszko e foi informado, de acordo

com a legislação vigente, ficam empossados os eleitos, automaticamente, no dia 01 de janeiro de 2016. O Diretor Fernando recolheu as assinaturas dos integrantes da Chapa vencedora. O Vereador Marcelo agradeceu, primeiramente, ao Senhor do céu por ter proporcionado esta noite, ter concedido a vitória para a Chapa nº01, agradecendo também a seus colegas Vereadores que votaram em sua chapa, da qual é Presidente, agradecendo aqueles que acreditam também em sua pessoa, que sabem de suas qualidades, da sua competência, afirmando que irá administrar esta Câmara com muito empenho, força e dedicação, de que irá fazer uma administração democrática ouvindo a todos os colegas Vereadores e trabalhando sempre em prol do povo malletense. Também convidou a todos da Mesa Administrativa para juntos fazerem uma administração justa e competente, agradecendo novamente a seus colegas Vereadores e a oposição, pois se não a houvesse, o que seria da democracia, o que seria da cidade, do país, do estado, mesmo e com certeza não seria diferente na hora das votações, pois a amizade, a lealdade e a confiança sempre irão prevalecer e as ameaças, discussões, sempre irão ficar de lado. Então, agradeceu novamente aos colegas Vereadores por terem confiado em sua pessoa, por terem elegido a Chapa do mesmo e afirmou que podem ter certeza, como acabou de falar, que será uma administração democrática, afirmando que com certeza irá ouvir a todos, não interessando sobre aqueles que votaram contra ou a seu favor, mesmo os que votaram em outra chapa podem contar com o mesmo. Também falou ao Prefeito, ao Executivo que o que for para o bem do município, para o bem do povo, de que pode ter certeza de que esta Câmara fará o melhor e sempre aprovará o que for para benefício da população. O Vereador Orlando parabenizou o Vereador Marcelo e disse que espera que o mesmo entenda a posição em que está, pois nunca teve nada contra o Vereador, os dois nunca tiveram desentendimentos nesta Casa de Leis, como também com o Vereador Nivaldo e comentou que algo muito bom que o mesmo disse foi sobre fazer um mandato democrático, o parabenizando, afirmando que infelizmente o mandato anterior, para ele, não foi democracia, pois foi cortado várias vezes por este microfone. Parabenizou novamente o Vereador pela sua expectativa democrática de que irá ouvir a todos e, falou também que deveria haver um diálogo, principalmente com o Executivo, o Prefeito, para que quem saia ganhando seja a população, que também deve estar junto com o Prefeito, cobrando, comentando que infelizmente no mandato anterior não foi feito, afirmando que não pode falar que o mandato anterior foi ruim, mas que as coisas ruins do município, as coisas difíceis o mesmo ia para cima do Prefeito e cobrava, esperando assim que o Vereador Marcelo tenha diálogo com o Prefeito, que se deve exigir do Prefeito. O Vereador João Osmar de Andrade cumprimentou a todos e com relação a mesa, parabenizou inicialmente a Vossa Excelência Vereadora Eulália por sua posição firme quando precisa ser firme e incluiu que em momento algum, apesar das turbulências pessoais, Vossa Excelência prejudicou o município de Mallet, muito pelo contrário, todas as votações aqui de urgência e de emergência foram feitas de formas rigorosas, a parabenizando novamente, pois a mesma transcendeu as questões pessoais. E quanto ao Vereador Marcelo, o parabenizou e afirmou que vê que não será diferente a sua condição, acreditando que o mesmo já demonstrou bastante competência, acadêmica e vai assim, de forma muito tranqüila, gerir este próximo ano, intercedendo por todos e com muito diálogo, que é uma marca do Vereador Marcelo, que é algo muito importante para todos os malletenses. Parabenizou novamente a Exma. Sra. Presidente Eulália e desejou ao Vereador Marcelo uma boa gestão. O Vereador Nivaldo parabenizou o Vereador Marcelo e afirmou que gostaria de ler sua ata. A Exma. Sra. Presidente afirmou que ainda não era o momento, mas sim nas considerações finais. O Vereador Natal parabenizou o Vereador Marcelo e disse que espera que o mesmo interceda por todos os Vereadores, pelos nove Vereadores, independente se é oposição, pois como citaram os Vereadores Orlando e João Osmar, é democracia, devendo haver situação e oposição, comentando que se imagina se todos fossem de um lado, não seria justo com a população, então parabenizou novamente o Vereador Marcelo e pediu para que o mesmo brigue pelo povo do município, por Dorizon, por Rio Claro, pelo povo de Mallet, que cobre do Prefeito, o qual está fazendo uma péssima administração e, que tem certeza que poderá contar com todos os Vereadores, que todos os Vereadores ali, como já disse, têm situação e oposição, mas que acha que nenhum Vereador é contra o município. O Vereador José Ivo Rodrigues cumprimentou a todos e

parabenizou o Vereador Marcelo e falou que espera que o mesmo em 2016 tenha bastante sucesso em seu trabalho, que se trabalhe de forma conjunta, afirmando que não tem nada contra o Vereador, mas desejou a ele sucesso, boa sorte e que neste ano de 2016 o mesmo possa conduzir o trabalho da Câmara com bastante sinceridade e com diálogo com todos os Vereadores. Parabenizou ainda a Vereadora Eulália pelo ano de 2015, que está deixando hoje o cargo e graças a Deus está se terminando o ano com todos presentes. A Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski cumprimentou a todos e parabenizou a Exma. Sra. Presidente pela sua administração durante o ano, afirmando que a mesma é uma pessoa muito certa, correta, tanto que economizou um dinheiro grande que foi entregue ao Prefeito e também pelo caráter da mesma, honestidade e também pelos trabalhos dos Vereadores, os quais a Exma. Sra. Presidente tentou os defender e na maioria das vezes acabou não conseguindo, então, a parabenizou novamente por ser uma pessoa democrática com todos, não excluindo nenhum Vereador, nunca dando as costas a eles, sempre os escutando, dando opinião, sendo isto que prevalece em um Presidente, ouvir a todos e ajudar a todos. Desejou ao novo Presidente sucesso em primeiro lugar e em segundo lugar que o mesmo tenha sempre em sua frente Deus, pois com Deus vamos até o inferno e voltamos, tendo Deus dentro do coração, afirmando que este é seu ditado que carrega desde que é menina, que sua mãe lhe ensinou, para que se lute pelos seus ideais e pelo que acha que é certo e correto, o que é errado é errado, sendo assim que se criou e assim que é. A Exma. Sra. Presidente parabenizou o Vereador Marcelo pela eleição da mesa e falou que tem certeza que o mesmo irá saber conduzir muito bem os trabalhos nesta Casa de Leis, também como todos os Vereadores e também agradeceu todos, afirmando que não foi somente a mesma que economizou o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), onde esta semana será repassado aos cofres públicos, mas foram os nove vereadores juntamente com os funcionários desta Casa de Leis, foram todos, mais ou menos dezesseis pessoas que estão nesta Casa de Leis que economizaram este valor, então isto é graças a todos. Falou ainda ao Vereador Orlando, que criticou a sua administração, que sabe que não foi apenas ele que a criticou, pois o Vereador Albino também a criticou na cidade, mas falou que se sente bem, pois errar, todo mundo erra, como hoje que cometeu alguns deslizes, tudo bem, mas falou ao Vereador Orlando que acha que foi melhor que ele, pois a sua economia nestes meses foi melhor e comentou sobre o que o Vereador Orlando falou que a mesma não está junto com o Executivo, a mesma disse que não foi, não vai e não está porque a primeira vez que foi lá, isto quando já era presidente, foi falado para ela que deveria por em sua cabeça de que lá era Executivo e de que aqui era Legislativo e comentou que foi apenas uma vez este ano falar com o Prefeito e não foi mais lá porque não precisa do mesmo, pois ele diz não, mas há Secretários lá que são muito bons, que ajudam quando os Vereadores precisam. Também falou ao Vereador Orlando sobre a sua fala acerca da falta de democracia, comentando que houve sim, pois até cinco para as sete do dia desta sessão a mesma estava assessorando os problemas que apareceram antes da sessão, pois se fosse de virar as costas, viraria e diria para se virarem, comentando que até nas votações que havia onde se precisava empatar, a mesma estava ali brigando, conversando com todos, falando que se o Vereador se sentiu chateado com ela, tudo bem, mas agora o mesmo vai falar que ela não foi falar com o Prefeito, disse que não foi e não vai porque o Prefeito não a convidou para ir para Brasília como fez com o Vereador Orlando que foi, afirmando que o mesmo teve dois anos de privilégios indo com ele até para Brasília e várias vezes para Curitiba, agora como a mesma não puxa saco do Prefeito, nunca puxou e nunca irá puxar, afirmou que não precisa do Prefeito e que toca os seus quatro anos com o que tem, com o que ganha, não precisando dele. O Vereador Orlando falou que graças a Deus em dois anos de mandato nunca barrou nenhuma fala de Vereador, afirmando que já foi barrado pela Presidente três, quatro vezes. A Exma. Sra. Presidente disse que barrou a fala do Vereador Orlando porque o mesmo deveria saber alguma coisa, pois se é considerações finais você deve discutir as considerações finais, afirmando que o mesmo foi presidente dois anos e que quando o Presidente lê que se coloca em discussão as correspondências, são as correspondências, aí o Vereador troca tudo e tinha acabado de falar para o Vereador Nivaldo que iria seguir o que estava no roteiro e aí vem o mesmo e pede para fazer uma pergunta ao Vereador Albino se estavam discutindo projeto, não importando. Então, pediu desculpas ao Vereador Orlando e disse que está ali e no

outro ano é seu último ano, mas que se o mesmo não sabe das coisas como ela não sabia. O Vereador Orlando a interrompeu afirmando que o que existe nesta Casa de Leis é democracia. A Exma. Presidente afirmou que há dois advogados aqui dentro e que o mesmo pode ir conversar, mas agora se o mesmo acha que a sessão é um boteco onde fica tomando alguma coisa e discutindo, afirmou que ali deve-se seguir o que está no roteiro e que imagine que o mesmo foi Presidente dois anos e não aprendeu, então não irá aprender mais, concedendo assim a palavra ao Vereador Nivaldo. O Vereador Nivaldo informou a Exma. Presidente que a respeito muito, mas que a mesma errou nesta sessão porque não deixou os Presidentes se manifestarem, não deixou os candidatos nem pedirem voto. A Exma. Presidente afirmou que não é o momento de pedir votos. O Vereador Nivaldo falou que a sessão é para isso, acreditando que todo Vereador, todos os candidatos a Presidente da Câmara tem direito. A Exma. Presidente falou que nunca houve pedidos de votos em sessão. O Vereador Nivaldo respondeu dizendo que sempre houve, que era deixada a palavra livre, sempre foi deixado livre aos candidatos a Presidente para que isso seja concedido, para pedir votos, para conversar, sendo democracia, afirmando que não se deveria ser travado, por mais que possua uma ata assinada pelo diretório do seu partido, mas talvez a Senhora esteja certa, podendo estar, mas pelo que se informou possuía direito de ler antes da votação, mas falou que não há problema, que talvez não mudasse em nada, mas paciência, pedindo autorização para realizar a leitura neste momento, sendo autorizado pela Presidente. O Vereador Nivaldo leu a ata da reunião extraordinária do Partido Socialista Brasileiro – PSB/Mallet: “Aos quinze dias do mês de dezembro de 2015, às 13h, reuniram-se os membros do diretório do partido PSB de Mallet – Paraná, na Rua Olavo Bilac, s/n, São Pedro, na cidade de Mallet, estado do Paraná, sob a presença do Sr. Nivaldo Blocki e Secretária, por mim, Rosi Blocki, com a presença da maioria dos membros do diretório do partido em dia com suas obrigações estatutárias para deliberarem sobre a determinação para os Vereadores do PSB de Mallet comporem a chapa para a eleição da mesa executiva da Câmara Municipal de Mallet para o ano de 2016. Aberta a discussão, os membros, por unanimidade, decidiram que o Vereador Presidente do partido será candidato a Presidente. Já, a Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski será a candidata a Segunda Secretária. Portanto, é decisão deste colegiado que os dois Vereadores do PSB formarão uma chapa que será completada pelos Vereadores do partido PV e PP para disputar a eleição da mesa executiva da Câmara Municipal de Mallet para o ano de 2016. Essa é a decisão dos membros do diretório do Partido PSB de Mallet – Paraná. Nada mais, nada menos a tratar foi encerrada a sessão e foi lavrada a ata que foi assinada por mim, Rosi Aparecida Blocki e pelos demais presentes: Nivaldo Blocki, **Andrea Correia**, Julio Ezequiel Chitzko, Renato Zapalska, Ângelo Cornelo, Gilson Polak, Marli Tratch Wrubleski, Laura Einseberg Donda, José Valdemar Lês, João Luis Estácio de Paula e João Carlos Lês.” Comentou seguidamente a leitura que procurou a Vereadora Marisa para a notificar não a encontrou, juntamente com o Vereador Orlando e Vereador Albino, procuraram a Vereadora para assinar e a mesma não foi encontrada em momento algum, então hoje ligou ao Presidente do Partido, afirmando que tudo que fez foi através do Presidente do Partido PSB do Estado do Paraná, ele quem o auxiliou a partir do momento na quinta passada, na sessão passada, pediu a Vereadora Marisa vir junto ao Vereador para formar a chapa para a eleição da presidência desta Casa, onde a Vereadora deliberou a ele que não iria o apoiar, mas que iria apoiar o Vereador Marcelo. Afirmou então que hoje ligou para o Presidente e o mesmo determinou que o Vereador Nivaldo deveria fazer uma nova notificação, onde fez uma nova e até o momento foi com um membro do diretório até a casa da Vereadora Marisa, que é o Julio Ezequiel Chitzko, ele que faz parte da mesa do diretório municipal do partido, onde afirmou que foram barrados, que a mesma Vereadora se negou a assinar, bateu a porta na cara deles e se recolheu para dentro e falou ao Vereador Nivaldo que o iria processar por ameaça, comentando o mesmo que tudo bem, que se a notificação é uma ameaça, não tem problemas. Leu ainda o ofício que iria passar a ela para que se desse ciência sobre o que iria acontecer no partido: “Mallet, dezessete de dezembro de 2015, Exma. Sra. Marisa Zakszeski Karvoski, Vereador do PSB – Mallet, Paraná. O diretório municipal do PSB de Mallet, Paraná, deliberou e aprovou que o Vereador Nivaldo Blocki seria o candidato a Presidente da Câmara Municipal de Mallet e Vossa Excelência deveria compor a mesa como a Segunda Secretária. Sendo

assim, diante da não concordância e desrespeito a orientação do partido por parte de Vossa Excelência para compor a chapa em que o PSB lança candidato a Presidente da Câmara Municipal do PSB. O PSB, neste momento orienta que neste momento Vossa Excelência vote na chapa nº 02.”, Comentou logo após sua leitura que foi o que a Exma. Sra. Presidente não o deixou ler antes da votação, acreditando que ainda dá tempo de alguma coisa ser feita. Prosseguiu a leitura, finalizando-a: “... e é candidato a Presidente o Sr. Vereador Nivaldo Blocki”. Afirmou que foi lido para a Vereadora Marisa ter ciência e que não a ameaçou em momento algum, comentando que o Presidente do PSB do Estado do Paraná ligou para a mesma, que não o atendeu, ligou na Câmara e deixou recado, não sabendo se o recado foi entregue, mas comentando que muito provavelmente sim, pois é difícil o Fernando não a ter informado, comentando que a Vereadora não retornou a ligação para o Presidente do PSB do Estado do Paraná, onde pediu a ata desta sessão, os vídeos, para mandar para o Presidente. A Exma. Sra. Presidente Eulália citou o que o Vereador Nivaldo disse que não tem nada contra sua pessoa e afirmou que também não tem nada contra ele e afirmou que enquanto o mesmo lia a ata, a mesma se dirigiu ao lado e conversou com a Dra. Anna e com o Fernando e perguntou a eles se ela tinha errado na sessão, se deveria ter deixado o Vereador Nivaldo ler e ambos a informaram que não, que hoje não era dia para ler nada, apenas o que está no roteiro, comentando que se o Vereador Nivaldo fosse Presidente iria receber também este roteiro que a mesma recebe que começa no item um e vai até o item tal e não entraria no mesmo o que o Vereador leu, comentando que o Vereador a procurou dez minutos antes da sessão e pediu para falar com a Vereadora Marisa, mas não falou a ela que queria ler na sessão. O Vereador Nivaldo afirmou que falou sim. A Exma. Sra. Presidente afirmou que o mesmo não disse, mas que queria ler para a Vereadora Marisa, mas que se o Vereador tivesse falado que queria ler na sessão, de repente poderiam ter conversado e ela ter deixado. O Vereador Nivaldo continuou afirmando que falou que queria ler em sessão e a Sra. Presidente afirmou que o mesmo queria ler apenas à Vereadora Marisa, mas que a mesma não o quis ouvir. O Vereador Nivaldo afirmou que queria ter lido em sessão, tanto que a Vereadora Marisa se recusou a falar com ele antes da sessão. A Vereadora Marisa afirmou que não foi informada de nada sobre o partido em primeiro lugar e em segundo lugar, afirmou que foi convidada a fazer parte de uma mesa há duas semanas, que era a do Vereador Albino, afirmando que disse que poderia fazer parte sem problema nenhum, mas que jamais saberia que o Vereador Nivaldo estava apresentando uma chapa de última hora e que já estava na semana passada tudo ok. Então, falou que é pra deixar rolar, deixar ser, o que é certo, é certo. O Vereador Nivaldo questionou a Vereadora Marisa sobre o porquê de a mesma não querer assinar o ofício que fez a mesma e falou ainda que já não era a primeira vez que foi traído, pois na eleição passada a mesma assinou como Segunda Secretária e o Vereador perdeu a eleição igual, afirmando que não é fácil, mas que deve-se levar assim mesmo, que é assim mesmo. A Exma. Sra. Presidente afirmou que ainda em tempo, dando uma ajuda a Vereadora Marisa, questionou sobre como o Vereador Nivaldo pode provar que a Vereadora Marisa não votou para ele duas vezes se a votação é secreta. O Vereador Nivaldo afirmou que na vez passada houve marcação de votos, que foi liberado e deu certo e que desta vez foi mudado que não poderia ser marcado o voto, sendo esta situação suficiente. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Vereador João Osmar de Andrade, primeiramente agradeceu a Deus e foi lembrado pelo Diretor Fernando de que deve-se registrar em ata de que os votos foram marcados. A Vereadora Marisa concordou e afirmou que o Vereador Nivaldo falou que houve uma eleição com marcação de voto. O Vereador Nivaldo tentou interromper o Vereador João Osmar e foi contido pela Exma. Sra. Presidente. O Vereador João Osmar retomou a palavra e afirmou que gostaria de agradecer primeiramente a Deus por ter permitido chegar a mais um final de ano de mandato dos Vereadores, sendo o ano que vem o último e muitos deles não irão mais disputar ou voltar a esta Casa, sendo o último ano, agradecendo a Deus por, apesar das diferenças que há entre os colegas, chegarem a este final de ano. Agradeceu também aos servidores pelo atendimento que fizeram a eles durante todo este ano e também agradeceu as pessoas que os prestigiaram durante todo o ano, algumas sendo figuras marcadas que não perdem sessão, outras que vem menos, mas que os prestigiam, agradecendo-as, e afirmou que espera que tenham feito o trabalho deles, cada um em sua formação, cada um em sua maneira de

legislar, comentando que foi bom este ano, esperando que o ano que vem seja melhor ainda e desejou a todos um feliz e santo natal, um próspero e afortunado 2016. O Vereador Natal agradeceu a todos os Vereadores e Vereadoras e desejou do fundo de seu coração um feliz natal e um próspero ano novo, desejando que venha um ano bom aos colonos, a todo o povo de Dorizon, Rio Claro do Sul, o povo malletense, a sua família, e aos nobres Vereadores, comentando que se houve alguma divergência política, como já mencionou, é democracia, um é de um lado, outro de outro, havendo respeito e pediu a Deus, a Nossa Senhora Aparecida que ilumine todo o povo do município de Mallet, agradecendo a todos do município e pediu aos nobres Vereadores e como já mencionou, se houve alguma divergência política, pediu desculpas se um dia errou com os Vereadores. O Vereador Orlando também desejou um feliz natal e um próspero ano novo a todos seus colegas Vereadores, aos servidores da Câmara, a todos os malletenses, pessoal de Rio Claro, Vicinais e principalmente o Distrito de Dorizon, um feliz natal e um ano de 2016 com tudo de bom, do fundo de seu coração, que Deus ilumine todos, todos também que estão na sessão, que sempre estavam presentes, um feliz natal a todos. O Vereador José Ivo também fez seus agradecimentos ao ano que passou e desejou para o ano de 2016 que seja de bastante sucesso, que seja iluminado e que Deus abençoe todo o município, todo o povo, todos os Vereadores, os servidores, o pessoal presente, todos da cidade, das Vilas, pessoal de Dorizon, em especial o pessoal de Rio Claro, o pessoal do interior de Rio Claro do Sul, que Nossa Senhora do Rosário que é padroeira do Santuário Diocesano que se localiza em Rio Claro do Sul abençoe cada família malletense, que traga muita paz, muita saúde e prosperidade neste ano de 2016, que realmente se possa ter a bênção de Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Rosário e Deus Pai que sempre proteja neste ano de 2016, para que o trabalho possa ser sempre cada vez melhor. A Vereadora Marisa desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo, que Deus abençoe as famílias, que nada falte neste Natal e pediu para que cada um pense com o coração, com a cabeça, um pensamento bom, positivo, em que cada um possa ajudar, pois há tantas famílias carentes que estão passando necessidades grandes, que não tem, as vezes a maioria, alimentos, e pediu de coração para que se puderem ajudar e doar na Igreja Deus é Amor, pois lá se faz campanha direto, o pastor faz doações direto, comentando que pensa que se cada um que estiver ouvindo quiser ajudar com um quilo de alimento e doar à Igreja, fica muito grata e deseja tudo de bom, que Deus ilumine a noite de Natal, que tenham uma noite esplêndida, pois com o pouco que temos é o suficiente, afirmando que o que importa é a família estar junto, estar juntos com todos ao lado, desejando, assim, que Deus ilumine a cada um e que cada um que puder contribuir que ajude, pois há muita gente que precisa de ajuda. O Vereador Albino Nowacki também agradeceu a todos os Vereadores que com ele trabalharam, afirmando que há encencas, mas que tudo passa e desejou a todos, funcionários, Vereadores, um Feliz Natal e um próspero ano novo para todos de Mallet, todos que estão o assistindo, aos locutores da rádio, um feliz natal e próspero ano novo; ao Ary Miranda que está quase dormindo, desejou um feliz natal e para todos os colonos um feliz natal e próspero ano novo. O Vereador Marcelo agradeceu as palavras de seus colegas Vereadores, afirmando que irá corresponder ao máximo a eles e também parabenizou a Vereadora Eulália pela sua presidência, acreditando que se não foi a melhor, foi uma das melhores presidências, principalmente em que se diz a economia de recursos, comentando que nunca se foi economizado tanto em um ano como na gestão da mesma, a parabenizando e afirmando que acredita que a Exma. Sra. Presidente não deixou de ouvir ninguém dos Vereadores. Também desejou a toda a população, todo o povo malletense, aos colonos, que foi uma safra abençoada, uma safra que se iniciou difícil, mas que termine abençoada, uma colheita próspera a todo o seu pessoal e a todo aquele pessoal que tem as suas necessidades, que Deus acolha o coração de todos. Desejou a sua família feliz natal e próspero ano novo, aos funcionários da Câmara, na qual afirmou que foi muito bem atendido este ano, pois sempre quando recorria aos funcionários sempre foi bem atendido, os agradecendo e falando que conta com todos, com a assessoria, a advogada, o Diretor Fernando, pedindo para que os mesmos se empenhem o máximo ano que vem para que se consiga fazer uma bela administração, não deixando nada faltar e se empenhando sempre ao máximo, tendo a certeza de que irão, afirmando que conhece a competência, o caráter de todos, tendo certeza de que junto com ele e

com os colegas Vereadores irão fazer uma bela administração, os agradecendo, parabenizando e desejando feliz natal e um próspero ano novo aos funcionários, aos seus colegas Vereadores, pedindo para que Deus abençoe a todas as famílias malletenses e que faça com que seja um natal abençoado, com muita paz, com muito amor, com muita saúde e muita alegria a todos. O Vereador Nivaldo também desejou um feliz natal a todos os munícipes de Mallet, a todos os presentes, desejando que tenham um natal muito feliz, que nada falem em suas mesas, que tenha um carinho especial em toda a sua família, que Jesus abençoe a família de todas as famílias malletenses, de todos os Vereadores, pedindo desculpas se ofendeu alguém alguma vez, pedindo a Exma. Sra. Presidente para que seja tudo desta sessão seja colocado em ata, pedindo a mesma. A Exma. Sra. Presidente o informou que só será possível a conceder somente na primeira sessão do ano que vem, porque como o mesmo deve ter percebido, sendo repassada não por ela, mas pelo Vereador Marcelo, a ata e o que mais o mesmo precisar. Também desejou a todos um feliz e grande natal, que 2016 venha maravilhoso para todos os malletenses. E não constando mais nada a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a ata.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

MARCELO HLUSZKO
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B93ED422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 11.088.406/0001-94.

DOMICÍLIO: Avenida Duque de Caxias, nº 882, Bairro Novo Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de show artístico a ser realizado durante as festividades referentes à XX Kiwi Fest, neste município.

VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:A3B62E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 027.2016

DECRETO N.º 027 de 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonera por aposentadoria MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, portadora do RG 4.065.039-3-PR, do

cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:211E7B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 029.2016

DECRETO N.º 029 de 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ATALITA CALEGARI, portador (a) do RG 9.004.268-8-PR, Diretor (a) de Gabinete, Simbologia DIR, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D33B362F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 028.2016

DECRETO N.º 028 de 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada ATALITA CALEGARI, portadora do RG 9.004.268-8-PR, do cargo de Diretor (a) de Recursos Humanos, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:77EDA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 031.2016

DECRETO N.º 031 de 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) CLEUSA CARUS GODOY, ocupante do cargo de Professora, nível B-II, a partir do mês de janeiro de 2016 até dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:295C3FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2016

DECRETO N.º 025 de 01 de fevereiro de 2016.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria LUCIA KOVALSKI LEVANDOSKI, portadora do RG 4.036.374-2-PR, do cargo efetivo de Professora onde estava nomeada desde 01 de agosto de 1984, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CBDA9B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 024.2016

DECRETO N.º 024 de 27 de janeiro de 2016.

Súmula: Concede retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença de tratamento de saúde **IVO SLIVINSKI**, cargo de Pedreiro, a partir de 01 de fevereiro de 2016, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:D48A3045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 08/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 23 de FEVEREIRO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por item, objetivando a aquisição de notebook para a Secretaria Municipal de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:93833164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.152 DE 10/02/2016 - AUTORIZA O
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DA
REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALORES
OBTIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO EM REGIME DE
ADIANTAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 3.572, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas internas para o Regime de Adiantamento, regulamentada através do Decreto nº 9.158 de 2014 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 5116 de 2015, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos oriundos da reprovação da prestação de contas de valores obtidos em regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.572/13, pelo servidor público municipal, Sr. Osvaldo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 456.206.879-53 e matrícula nº 201.284, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), cujo pagamento será processado mediante desconto em folha de pagamento da seguinte forma:

I – 1º Parcela: Fevereiro de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

II – 2º Parcela: Março de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

III – 3º Parcela: abril de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

IV – 4º Parcela: Maio de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

V – 5º Parcela: Junho de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

VI – 6º Parcela: Julho de 2016 – R\$ 191,33 (centro e noventa e um reais e trinta e três centavos)

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo parcelamento é autorizado por este decreto, é decorrente dos procedimentos administrativos nºs 217/2014 (empenho nº 55), 4479/2014 (empenho nº 4050), 4105/2014 (empenho nº 3811), 21/2015 (empenho nº 62) e 3160/2015 (empenho nº 2620).

Art. 3º Fica autorizada a concessão de novos adiantamentos, na forma da lei, ao servidor público identificado no artigo 1º deste decreto, a partir da efetivação do presente parcelamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:DA05EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.839 DE 10/02/2016 - RECONHECER
ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
DAYSE BAPTISTA PINHEIRO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 566/2016,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **DAYSE BAPTISTA PINHEIRO**, portadora do RG nº. 10.786.476-3 CPF nº. 081.005.849-90 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de FAZENDA, Departamento Contábil e Financeiro, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:AE811C25**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.482**

“Nomeia Rodolpho Godoy de Mello e Silva para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, Decreto nº 2.194, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RODOLPHO GODEY DE MELLO E SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:1964817D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.483**

“Nomeia Marcelli Brito Gomes para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELLI BRITO GOMES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:DB284005**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.484**

“Altera a redação do inciso V e do parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto nº 3.453, de 29 de janeiro de 2016, que institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2016 - SEMSA,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V e o parágrafo 3º do artigo 4º, do Decreto nº 3.453, de 29 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º:

V - A Central de Teleatendimento através do número **199**, deverá receber da população as solicitações e denúncias de possíveis focos da dengue e acompanhar, com prioridade, a resolução dos respectivos casos.

.....

§3º O tempo máximo para resposta das solicitações formuladas por intermédio da Central de Teleatendimento **199** deverá ser regulamento por cada pasta.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:6FF9BD8D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 004/2016**

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, ambos já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2014 de 13 de fevereiro de 2014, originado da Licitação n.º N.º 002/2014 – Pregão Presencial n.º 002/2014, RESOLVEM, nos termos da Cláusula Terceira, do referido Contrato, **reajustar os valores para:**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$
Contabilidade Pública	1.071,58
Planejamento	367,97
Tesouraria	294,14
Compras e Licitações	772,84
Patrimônio	310,28
Frotas	425,64
Folha de Pagamento	645,95
Recursos Humanos	449,87
Ponto eletrônico	540,98
Tributos	967,78
Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	1.025,44
Atendimento ao Cidadão via internet	379,49
Escrituração Eletrônica do ISS via internet	459,09
Protocolo via internet	264,15
Controle de Leis	329,90
Portal Transparência	287,22
Relógio Ponto via internet	252,61
DESCRIÇÃO	VALOR R\$

Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, implantação de sistema gerenciador de bancos de dados e treinamento para os usuários	7.430,47
Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	69,21
Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	0,69
Hospedagem e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	126,89

Fica acrescentado ao Contrato, o valor estimado de R\$ 33.924,84 (Trinta e três mil e novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FC9C0787

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 006/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para os Centros de Educação Infantil e Manutenção da Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 3.752,43
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (319) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:27D3103B

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 006/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para os Centros de Educação Infantil e Manutenção da Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 3.414,40
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.0.01 (319) –

Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme Dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1FC16E01

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 006/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Comercial Kaminski – ME – CNPJ: 73.249.195/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para os Centros de Educação Infantil e Manutenção da Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 4.263,70
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (319) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JAMES RAINERIO KAMINSKI
Comercial Kaminski LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C93F33B0

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME – CNPJ: 81.874.265/0002-00.
OBJETO: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1, pedrisco e brita n.º 3, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, conservação de vias urbanas, e manutenção de bens e serviços de utilidade pública, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 429.879,00
PRAZO CONTRATUAL: de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.0107 (278) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito -
Contratante

REGIANE BAHR

Revestical Extração e Comércio de Pedras LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:7F20ED44

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, residenciais e comerciais, gerados no Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 24/02/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 10/02/2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:7FB735A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2015**

Processo nº 1831/2015

AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no parecer jurídico datado de 05 de fevereiro de 2016, que apontou a ausência de publicação do aviso desta licitação em jornal diário de grande circulação no Estado;

Considerando a constatação de ilegalidade na divulgação desta Concorrência, qual seja, a ausência de publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, em afronta ao art. 21, III da Lei de Licitações;

Considerando que o princípio da publicidade possui elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93), possibilitando a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuindo para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade;

Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;

Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;

Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Publicidade e Competitividade;

Considerando o que prescreve o item 10.6 e 22.6 do edital:

“10.6. O Município de Piên se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como de revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esses motivos os proponentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação”;

“22.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à proponente direito a indenização, seja a que título for”;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

...

§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:

Súmula 346: “**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**”.

Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:

Súmula 473: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2015, cujo objeto é a alienação mediante venda subsidiada em 50% (cinquenta por cento) de 3 (três) lotes industriais de propriedade do Município de Piên, sitos à Rua Americana, no Distrito Industrial Sul I, para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com o fim exclusivo de exploração industrial, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com os itens 10.6 e 22.6 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, qual seja, ausência de publicação do aviso em jornal diário de grande circulação do Estado (art. 21, III da Lei de Licitações). Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimados os interessados para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situado na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 5 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Charllles Kobsczinski
Código Identificador:A94EE092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Processo nº 1650/2015
AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no parecer jurídico datado de 03 de fevereiro de 2016, que apontou a ausência de publicação do aviso desta licitação em jornal diário de grande circulação no Estado;

Considerando a constatação de ilegalidade na divulgação desta Concorrência, qual seja, a ausência de publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, em afronta ao art. 21, III da Lei de Licitações;

Considerando que o princípio da publicidade possui elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93), possibilitando a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuindo para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade;

Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;

Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;

Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Publicidade e Competitividade;

Considerando o que prescreve o item 11.6 e 20.6 do edital:

“11.6. O Município de Piên se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como de revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esses motivos os proponentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação”;

“20.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à proponente direito a indenização, seja a que título for”;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

§1ºA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

...

§3ºNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:

Súmula 346: “**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**”.

Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:

Súmula 473: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2015, cujo objeto é a concessão de direito real de uso de 2 (dois) barracões industriais de propriedade do Município, sitos à Rua Americana, nº 377-2 e nº 377-3, pertencentes ao Distrito Industrial Sul I, no Município de Piên, Estado do Paraná, para duas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com o fim exclusivo de exploração industrial, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com os itens 11.6 e 20.6 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, qual seja, ausência de publicação do aviso em jornal diário de grande circulação do Estado (art. 21, III da Lei de Licitações). Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimados os interessados para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situado na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 3 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Charllles Kobsczinski
Código Identificador:6ECA06A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Processo nº 1659/2015
AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no parecer jurídico datado de 04 de fevereiro de 2016, que apontou a ausência de publicação do aviso desta licitação em jornal diário de grande circulação no Estado;

Considerando a constatação de ilegalidade na divulgação desta Concorrência, qual seja, a ausência de publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, em afronta ao art. 21, III da Lei de Licitações;

Considerando que o princípio da publicidade possui elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93), possibilitando a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuindo para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade;

Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;

Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;

Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Publicidade e Competitividade;

Considerando o que prescreve o item 11.6 e 20.6 do edital:

“11.6. O Município de Piên se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como de revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esses motivos os proponentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação”;

“20.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte,

resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à proponente direito a indenização, seja a que título for”;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

...

§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:

Súmula 346: “**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**”.

Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:

Súmula 473: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2015, cujo objeto é a concessão de direito real de uso do 1 (um) barracão industrial (Barracão Industrial 01), de propriedade do Município, sito à Rua Americana, nº 377-1, Distrito Industrial Sul I, no Município de Piên, Estado do Paraná, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com o fim exclusivo de exploração industrial, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com os itens 11.6 e 20.6 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, qual seja, ausência de publicação do aviso em jornal diário de grande circulação do Estado (art. 21, III da Lei de Licitações). Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimados os interessados para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situado na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 4 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:892860A9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5º AVISO DE ESCLARECIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados que foram efetuadas alterações no edital da **CONCORRÊNCIA Nº 15/2015**, que tem por objeto a contratação de Agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente licitação visa suprir a necessidade que a Prefeitura tem de divulgar seus atos e ações. Serão campanhas educativas, institucionais, informativas e distribuições de mídia para

os diversos meios de mídia e não-mídia, **mantendo-se a mesma data de abertura. MOTIVO:** Esclarecimentos ao edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rodney Soares Ribas

Código Identificador:AA9AF4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL 20/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO
MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **11 de Fevereiro de 2016, às 13hrs**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **011/2016**, portando a seguinte documentação:

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
1	ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	8.477.922-9	10
2	ANDREI FLORIANO DOS SANTOS	29/11/1982	8.805.849-6	10
3	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	4/3/1983	8.272.268-8	10
4	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	22/3/1985	8.691.865-0	10
5	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/9/1985	10.258.703-0	10
6	FABIO DA SILVA ARGENTÃO	10/12/1985	9.137.953-8	10
7	MELLINA MARIANA LEMOS	12/1/1989	10.303.595-3	10
8	MARINA GRUBE	2/3/1990	8.763.582-1	10
9	RUANY APARECIDA RICETO	14/3/1991	12.315.319-7	10
10	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	12.342.637-1	10
11	ADRIELI DAVIANI SOUZA DA SILVA	1/3/1993	12.409.753-3	10
12	SAMARA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	10/3/1994	12.701.331-4	10
13	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	25/6/1995	13.011.240-4	10
14	ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	4/7/1995	13.349.246-1	10
15	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/7/1995	13.147.197-1	10
16	WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS	9/10/1995	13.591.603-0	10
17	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	12.511.909-3	10
18	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	3/7/1996	10.682.849-0	10
19	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	15/1/1997	8.794.100-0	10
20	KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS	5/4/1997	13.034.136-5	10
21	JESSICA OLIVIA FURTADO	30/4/1997	13.611.976-1	10
22	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	27/5/1997	13.409.845-7	10
23	DARA PEREIRA MEIRA	5/8/1997	13.836.238-8	10
24	CAROLINA TETER DE SOUZA	20/10/1997	13.235.858-3	10
25	KAUANA MOREIRA SENTER	6/11/1997	13.398.665-0	10
26	EDUARDO LOPES COCK	24/1/1998	6.027.704	10
27	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	28/1/1998	13.388.025-9	10
28	ADRIEL BARBOSA VEDAM	27/4/1998	14.138.293-4	10

29	RAISSA MARIA RICETO	24/8/1998	13.680.076-0	10
30	LUCINELI WOLSKI DE SOUZA	10/11/1998	12.478.783-1	10
31	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	12.840.476-7	10
32	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	13.770.736-5	10
33	CAMILA EPIFANIO DE PAULA	30/3/1999	14.617.140-0	10
34	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	9/4/1999	13.855.904-1	10
35	NATALIE TILLER WINTER	26/5/1999	9.406.028-1	10
36	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CAVALCANTI	14/7/1999	13.389.885-9	10
37	MARRY SILVA INACIO	6/8/1999	14.013.098-2	10
38	STEFANY DE JESUS COSTA	2/9/1999	13.369.984-8	10
39	DANDARA AMARAL DA SILVA	17/9/1999	13.520.507-9	10
40	ARIANE DE FREITAS GIL	5/10/1999	14.483.244-2	10

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas

Código Identificador:76DC3D29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4.854/2016

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	683	000	Obras e Instalações	R\$ 262.000,00
Total				R\$ 262.000,00

1501.2678200102.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	686	000	Outros Serviços e Terceiros – P Jurídica	R\$ 293.000,00
Total				R\$ 293.000,00

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	702	000	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito

0201.0412200022.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	010	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

0600 – SECRET MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0601 – Gabinete do Secretário – SMPGC

0601.0412200021.002 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Set Básicos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	047	000	Outros Serviços e Terceiros – P Jurídica	R\$ 350.000,00
Total				R\$ 350.000,00

0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	061	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
3.3.90.35.00	062	000	Serviços e Consultoria	R\$ 65.000,00
4.4.90.61.00	067	000	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 265.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:05C21A99

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 coluna GC DB-5MS ULTRA INERTE 30M X 0,25MM X 0,25UM para o laboratório do Cispas, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, distrito industrial, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:85FBBFBB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 30 rolos de etiqueta adesiva 70X40 com 1.000 unidades cada, totalizando 30.000 unidades para o laboratório do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **R.S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.506.178/0001-25, com endereço na Av Colombo, 966, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4537BE58

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de treinamentos e cursos de análise de água por ICP OES – Portaria MS 2914; introdução, operação e troubleshooting de sistemas de cromatografia gasosa – teoria e prática; GC/MS e GC-MS/MS – teoria e prática; introdução, operação e troubleshooting de sistemas de LC-MS- teoria e prática; análise de água por ICP OES - CONAMA do pessoal do laboratório do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.868.948/0001-02, com endereço na Estrada Velha Guarulhos – São Miguel, 5135, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.210-250, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:0ADA16E6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de locação de 01 saturador 250 MM PVC SAL 220 VCA; 03 dosadoras Kratos 133 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 15 L SIM; 01 hidrogerox HG 3000 G10 220 VCA BIF; 01 dosadora KRATOS 303 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 100 L AUT BR – HIPOCLORITO; 01 saturador 250 MM PVC 50 fluor 220VCA; 01 kit de instalação HG/HP 250 AO PLUS 6; 01 kit de instalação saturador; 05 Mão de Obra de instalação; 01 deslocamento do técnico; 01 transporte de equipamentos para o SAMAE de Lobato, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)**, em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tangara, 803, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.709-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A86AF545

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de criação e arte final de campanhas publicitárias para o exercício de 2016 para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 14.993,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e três reais)**, em favor da empresa **RAMOS & PAZINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.598.778/0001-06, com endereço na Rua Santa Catarina, 656, apto 13, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:006C9EBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de curso de treinamento em proteção contra incêndios conforme a norma regulamentadora NBR 23, NBR 14.276 e NPT 01 (Corpo de Bombeiros do Paraná), por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **M S TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.033.654/0001-40, com endereço na Rua das Azaléias, 1257, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-198, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:0092FB61

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
DISPENSA 016/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – EPP - CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 saturador 250 MM PVC SAL 220 VCA; 03 dosadoras Kratos 133 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 15 L SIM; 01 hidroxerox HG 3000 G10 220 VCA BIF; 01 dosadora KRATOS 303 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 100 L AUT BR – HIPOCLORITO; 01 saturador 250 MM PVC 50 fluor 220VCA; 01 kit de instalação HG/HP 250 AO PLUS 6; 01 kit de instalação saturador; 05 Mão de Obra de instalação; 01 deslocamento do técnico; 01 transporte de equipamentos para o SAMAE de Lobato.

Valor: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 5 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:53963C86

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
DISPENSA 017/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: RAMOS E PAZINI LTDA
CNPJ: 10.598.778/0001-06

OBJETO: Prestação serviços de criação e arte final de campanhas publicitárias para o exercício de 2016 para o SAAE de Marechal Cândido Rondon.

VALOR: R\$ 14.993,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:59D0BEB6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
DISPENSA 015/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ do MF sob No 07.868.948/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamentos e cursos de análise de água por ICP OES – Portaria MS 2914; introdução, operação e troubleshooting de sistemas de cromatografia gasosa – teoria e prática; GC/MS e GC-MS/MS – teoria e prática; introdução, operação e troubleshooting de sistemas de LC-MS- teoria e prática; análise de água por ICP OES - CONAMA do pessoal do laboratório do Cispar.

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4C9E63C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2016**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE.

Favorecido: DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Publicações Oficiais

Valor Estimado: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Pagamentos: Conforme recebimento das Notas Fiscais.

Vigência: 12 (doze).

Dotação Orçamentária: 02 - Chefia de Gabinete, 02.01 - Diretoria de Gabinete, 041310022.006000 - Divulgação Oficial do Município, 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20F9E36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na pintura de imóvel (interna/externa/gradil), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 8.153,20 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/02/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 10 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9065C665

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 879 /2016

Na edição de nº 0934 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/01/2016, no seguinte endereço: www.diariomunicipal.com.br/amp foi publicada a Portaria nº 879/2016, para designar Servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Examinadora do Teste Seletivo, aberto pelo **Edital nº 001/2016**, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR, conforme segue:

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Teste Seletivo, aberto pelo **Edital nº**

002/2016, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR, conforme segue:

Município de Senges, 10 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B4F96314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1070/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria/ INSS da Sra. IRACEMA MACHUCA DE LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **IRACEMA MACHUCA DE LIMA**, matrícula funcional de nº. 163-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 18025111941, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 165.821.568-8, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 04 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:07720649

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2016

Homologação da Classificação Provisória do Processo Seletivo de forma Simplificada, para contratação de professores de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município.

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, **Elietti Jorge**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a homologação da classificação provisória, do **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação de professores de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município.

	Nome	Pontuação
1	Célia da Luz Lemos dos Santos	88
2	Marinéia P. O. Dall Antonia	81
3	Maria Daniele de Meira	71
4	Mari Dalva dos Santos Lobo	67

5	Rosilca da Costa Miranda	67
6	Andréia Aparecida Camargo	74
7	Alessandra de Fátima Kulik Oliveira	66
8	Liliane Thayna Brisola	66
9	Isabel Vaz Reducino	64
10	Iluzani Vicente	63
11	Daniele Savagin Miranda	61
12	Márcia Linhares Brisola	61
13	Maria Silmara Ribeiro Leal	61
14	Renata Niemies	60
15	Silvia Branco Ribeiro Winterscheidt	58
16	Luana Loraine Alves de Mello	58
17	Jucélia da Silva Ramos	56
18	Jéssica da Silva Pereira	56
19	Sieglinde Aparecida Metring Palinski	56
20	Marici Harlene de Lara Ferreira	56
21	Jackeline Wiltemburg	55
22	Lorena L. Alves de Mello	55
23	Érika Domingues de Oliveira	55
24	Raquel de Oliveira Tassi	54
25	Nerli Hening Ferreira	53
26	Suzana de Oliveira Messias	52
27	Luana Demeu Moreno	52
28	Joyce Eli Brizola	51
29	Cássia Cristiane Alves do Amaral Siqueira	50
30	Tânia Mara dos Santos	50
31	Célia Maria Nohara	50
32	Shirley Manoel	50
33	Regina Célia Camargo	49
34	Edinelson dos Santos Corrêa	46
35	Leticia Cruz Oliveira	46
36	Marjory Cruz Oliveira	46
37	Daniele Felix Braz	44
38	Fabiane Rosa da Silva	42
39	Isabelle Fogaça de Almeida	42
40	Leniel Gangi	42
41	Maria Leticia Ubaldo	41
42	Sandra do Rocio Stychnicki	41
43	Daniele Aparecida Mariano	40
44	Jucilene Geraldo Ferreira	40
45	Michele de Lima Medeiros	40
46	Andrea Gonçalves Nunes	39
47	Regilron Ribeiro Carvalho	37
48	Ana Cristina Anhaia da Silva Leal	37
49	Bruna Graziela de Andrade	36
50	Aparecida de Fátima Ribeiro	34
51	Rosana Moura	32
52	Luana Savagin Jorge	31
53	Flavia Juliane de Prouença	30
54	Daiane Regina Almeida Albuquerque	30
55	Maria Conceição Rodrigues	28
56	Jefferson de Oliveira Machado	28
57	Lucinéia Aparecida dos Santos	28
58	Tamili Rafael do Amaral	27
59	Sueli Fitz	27
60	Marta Valério Ferreira	26
61	Leticia Dayana Teodoro de Boer	25
62	Mirella de Camargo Fillus	24
63	Rosiane Aparecida Felipe Souza	23
64	Wanilce Wiltemburg	23
65	Lais Aparecida Antonio	23
66	Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento	23
67	Claudia Regina Rodrigues de Lima	22
68	Elisiane Cristina Rodrigues Martins	22
69	Nilceia dos Santos	22
70	Karina Proceke	22
71	Isabel Moreira de Almeida	22
72	Claudiele Aparecida de Lima	22
73	Keite Caroline França Amaral	22
74	Beatriz Carolina Resende	22
75	Janaine Martins Eguchi	22
76	Jéssica Bodi de Carvalho	22
77	Mayara Lemes da Silva	22
78	Caroline de Melo Corrêa	22
79	Dayane Moraes Dias	20
80	Célia da Silva Miranda	18
81	Dicléia dos Santos Pereira	18
82	Jocimari Aparecida Santos Carvalho	18
83	Eliane Conceição Pereira	18
84	Vanusa Emílio de Souza	18
85	Sônia Mara dos Santos	18
86	Taila Fernanda Bortoluzzi	18
87	Vanessa Ferreira dos Santos	18
88	Bruna Mayara da Silva	18
89	Layane Thaís Otto de Oliveira Dias	18
90	Kely Karine Diniz	18
91	Ketlen Paola Corrêa	18

Os critérios de desempate utilizados são os constantes no Edital nº 002/2016, que diz:

Em caso de empate de notas, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência em docência na Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais).

Persistindo o empate será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:E4156F0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2013, CARONA DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO Nº 94/2012

Contrato nº 318/2013.

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 15/05/2016, e o prazo de execução até 15/04/2016.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2016

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:EE6EED8A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014

Contrato de Execução de Obra nº 173/2014

CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:BB646839

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 095/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/12/2015** a **28/01/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38960B3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º096/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2016** a **24/02/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F791557

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º097/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhorita **ANA PAULA CORREA PANZIERA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente aos períodos aquisitivos de 2014/2015 – 15 dias e 2015/2016 – 15 dias).

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2016** a **10/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C694900A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º099/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/02/2016** a **15/02/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18CC067E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 100/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **LUZINETE DAMAS F. DEMITO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente aos períodos aquisitivos de 2000/2005 (90 dias) e 2005/2010 (90 dias).

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **11/02/2016** a **08/08/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:822EA0A0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 101/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir desta data ao senhor **ODAIR CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 124.298.898-03, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70B6CE68

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 755/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2º do Artigo 46, da Lei nº 1100/2011,

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **JOSIANE SGRIGNOLI**, calculados sobre o vencimento básico do cargo MA, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Artigo 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Artigo 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7C57AAFC

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 1863

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1863/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0015.0452.0002.2039.0000.33903600000000.00000000	R\$ 2.640,00
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33903600000000.00000000	R\$ 4.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R\$6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.33903900000000.00000000	R\$ 6.640,00
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV. CONTÁBEIS, FINANC. ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27/01/2016.

Terra Boa, 27 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8E9FCE7

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 1864

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1864/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 356.938,15 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO Reais E QUINZE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000499	R\$ 356.938,15
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	499	GESTÃO DO SUS	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$356.938,15 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000499	GESTÃO DO SUS	R\$ 356.938,15
---------	----------	---------------	----------------

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/01/2016.

Terra Boa, 28 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:56D61E73

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1865

75.793.786/0001-40

DECRETO Nº 1865/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 49.516,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.44905100000000.00000000	R\$ 33.663,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000000	R\$ 5.733,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000000	R\$ 10.120,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R\$49.516,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000000	R\$ 49.516,00
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/01/2016.

Terra Boa, 28 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:04EC84D6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1866

75.793.786/0001-40

DECRETO Nº 1866/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 42.146,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903900000000.00000000	R\$ 8.621,00
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	
FICHA	002608	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000935	R\$ 2.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	
FICHA	002609	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000935	R\$ 525,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	
FICHA	002610	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000103	R\$ 31.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R\$42.146,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000	R\$ 8.621,00
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 31.000,00
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903900000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.525,00
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/01/2016.

Terra Boa, 29 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83370A13

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 1867

75.793.786/0001-40
DECRETO Nº 1867/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 281.282,45 (DUZENTOS E OITENTA E HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS Reais E QUARENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002606	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.3390300000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R\$ 7.796,97
FICHA	002607	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.44905200000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R\$ 273.485,48

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$281.282,45 (duzentos e oitenta e hum mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000499	GESTAO DO SUS	R\$ 281.282,45
---------	----------	---------------	----------------

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/01/2016.

Terra Boa, 29 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5B4CE23

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 1869

75.793.786/0001-40

DECRETO Nº 1869/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.4490520000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 5.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R\$ 4.300,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R\$ 1.300,00

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.3390390000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 5.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.3390300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R\$ 5.600,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/01/2016.

Terra Boa, 29 de Janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBE0B3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 4/16

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União da Vitória-PR.

ZILIOOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná para período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, MARCO ANTONIO DE LIMA, ANDRE LUIZ DE BORBA, para comporem a Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: A Comissão de Licitação será presidida pelo Servidor IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 9 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Fevereiro de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamilé Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B2056E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 49/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2015**, em razão de decisão proferida nos autos nº 004269-05.2015.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2015**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **MÁRCIA TEREZINHA HENKE**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:104AF5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 50/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FLAVIA MAYRA RODRIGUES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **MÉDICA DO PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E8DEE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016 -
ID 3243 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 - PROCESSO DE
COMPRA Nº 141/2013

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 11,8045% perfazendo um valor mensal de 22.794,33 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 1958/2013 e

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:85E5F71D

LICITAÇÃO
EXTRATO REMANESCENTE DO CONTRATO. 027/2016

CONTRATO:.....Nº 27/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A D DAMINELLI
OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.635,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 46.635,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
38	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FRAS	500,00	4,040	2.020,00	Medley
62	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	CXS	113,00	19,000	2.147,00	Actavis
75	DESALEX XAROPE (DESLORATADINA)	UNI	500,00	9,960	4.980,00	Germed
95	DIOVAN TRIPLÔ	COM	6.000,00	1,900	11.400,00	Novartis
179	Oxido De Zinco+Nistatina Pomada	POMADA	300,00	4,100	1.230,00	Pharlab
180	PAMOATO DE PIRVÍNIO (PYR PAM) SUSP 10MG 40ML	FRAS	200,00	14,890	2.978,00	UCi Farma
237	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COM	2.000,00	10,940	21.880,00	Biosintetica

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200

CNPJ 76.970.326/0001-03 – licitacao@colorado.pr.gov.br – <http://www.colorado.pr.gov.br/>

Prefeitura do Município de Colorado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 116/2014 CONTRATO 027/2016

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:659A5757

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.782,56 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 260.782,56 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Aciclovir 5% - creme dermatológico	TUB	900,00	1,520	1.368,00	PRATI
5	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	UNI	5.000,00	0,020	100,00	NATULAB
11	AMBROXOL ADULTO 30 MG	FR	13.100,00	0,870	11.397,00	FARMACE
18	AMPICILINA 500 MG CPR	CAP	8.000,00	0,110	880,00	PRATI
26	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	AMP	50,00	2,440	122,00	TEUTO
27	Benzilpenicilina Benzantina 600.000ui	ampola	100,00	1,800	180,00	TEUTO
39	Carbamazepina 200 Mg	CPS	5.000,00	0,080	400,00	NEO QUIMICA
41	Carbonato De Lítio 300 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,100	1.000,00	HIPOLABOR
48	CEFALEXINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL	SOLUÇÃO	1.300,00	2,870	3.731,00	TEUTO
54	Ceftriaxona 1g E.V	ampola	3.200,00	4,190	13.408,00	BLAU
59	Clomipramina 25 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,580	4.640,00	E.M.S
67	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	cx	1.500,00	1,440	2.160,00	PRATI
71	CLORTALIDONA 50 MG CPR	UNI	1.200,00	0,110	132,00	NEO QUIMICA
73	COMPLEXO B GTAS	FRAS	808,00	1,570	1.268,56	NATULAB
81	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG ML SOLUÇÃO ORAL	UNI	2.300,00	0,930	2.139,00	PRATI
86	diclofenaco de potássio 50 mg	COM	39.500,00	0,050	1.975,00	GEOLAB
89	DICLOFENACO GEL 60 GRAMAS	TUB	380,00	1,940	737,20	PRATI
96	Dipirona 500mg Cpr	CPS	29.500,00	0,060	1.770,00	PRATI
97	DIPIRONA INJET.	AMP	400,00	0,490	196,00	TEUTO
104	Eritromicina 500 Mg Cpr	CPS	5.000,00	0,390	1.950,00	PRATI
105	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	2.500,00	0,190	475,00	HIPOLABOR
111	FENOBARBITAL 40MG ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	500,00	3,070	1.535,00	UNIAO Q.
119	Haloperidol 1 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,090	900,00	CRISTALIA
121	HALOPERIDOL 50MG ML	AMPOLA	500,00	0,460	230,00	TEUTO
124	Hidróxido de alumínio Suspensão	FRASCO	1.650,00	1,050	1.732,50	NATIVITA
126	Ibuprofeno 600mg Comp.	CPS	43.000,00	0,070	3.010,00	PRATI
127	Isossorbida 5 Mg Cpr	CPS	500,00	0,160	80,00	E.M.S

128	KOIDE D (MALEATO DESXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA)	UNI	200,00	2,830	566,00	PRATI
131	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG CPS	CAP	1.000,00	0,190	190,00	NEO QUIMICA
133	Levodopa + Cl. Benserazida 200/50 Mg Cpr	CPS	1.500,00	1,650	2.475,00	ACHE
134	Levofloxacino 500mg cps	CPS	4.500,00	0,610	2.745,00	E.M.S
136	Levomepromazina 100 Mg Cpr	CPS	6.000,00	0,550	3.300,00	CRISTALIA
137	Levomepromazina 25 Mg Cpr	CPS	4.000,00	0,190	760,00	CRISTALIA
142	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNI	800,00	1,840	1.472,00	PRATI
144	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CAP	30.000,00	0,040	1.200,00	PRATI
147	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	FRAS	2.400,00	0,640	1.536,00	SOBRAL
149	Metformina 850 Mg Cpr	CPS	2.000,00	0,060	120,00	UNIAO Q.
150	Metildopa 250 Mg Cpr	CPS	9.000,00	0,110	990,00	SANVAL
151	METILDOPA 500MG	COM	4.000,00	0,190	760,00	SANVAL
153	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS	FRAS	850,00	0,390	331,50	HIPOLABOR
157	METRONIDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL	SOLUÇA	450,00	1,430	643,50	PRATI
158	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL	UNI	4.450,00	2,360	10.502,00	TEUTO
159	MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL	TUB	700,00	2,100	1.470,00	TEUTO
164	Nifedipina 20mg Comp.	CPS	32.000,00	0,030	960,00	NEO QUIMICA
168	NISTATINA CREME VAGINAL	TUB	1.150,00	2,490	2.863,50	MULTILAB
175	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	cx	200,00	4,970	994,00	TEUTO
185	Paracetamol 750mg cps	CPS	21.000,00	0,040	840,00	PRATI
187	PASTA DE AGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25% SEM MENTOL	UNI	950,00	4,460	4.237,00	PHARLAB
190	PREDNISONA 20MG COMP	COM	1.000,00	0,100	100,00	PRATI
191	PREDNISONA 5MG COMP	COM	2.000,00	0,060	120,00	PRATI
199	RIVOTRIL0,5 MG COMP	UNI	1.000,00	0,070	70,00	MEDLEY
202	SALICILATO DE METILA+CANFORA+MENTOL+ESSENCIA DE TEREBENTINA-	TUB	250,00	11,500	2.875,00	HYPERMARCAS
207	Soro Rehidratante Oral Pó C/1 Env. 27,9 Gr	ENV	900,00	0,300	270,00	PRATI
217	Tioridazida 100mg	CPS	2.160,00	0,580	1.252,80	UNIAO Q.
224	Amoxicilina + Clavulanato 400/5ml susp.	FRASCO	5.000,00	14,260	71.300,00	E.M.S
225	Amoxicilina + Clavulanato 200/5ml susp	FRASCO	5.000,00	12,900	64.500,00	E.M.S
227	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COM	63.000,00	0,180	11.340,00	PRATI
232	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL/ ISENTO DE CONSERVANTES	Frasco	3.650,00	0,530	1.934,50	MARIOL
247	SIMETICONA COMP	COM	52.000,00	0,060	3.120,00	PRATI
249	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200/40 MG ML	FRAS	2.750,00	0,770	2.117,50	PRATI
251	SULFATO DE GENTAMICINA 160 MG INJETAVEL	AMPOLA	4.700,00	1,130	5.311,00	HIPOLABOR

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:77FCF82D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 31/2016

PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 116/2014**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... M. C. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado:**VALOR DO CONTRATO: R\$ 80,00** (oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 80,00 (oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	AMINOFILINA 100 MG	UNI	2.000,00	0,040	80,00	VITAPAN

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:170DB0A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado;**VALOR DO CONTRATO:** 642.683,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 642.683,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	ALBENDAZOL 400MG COMP	COM	450,00	0,250	112,50	PRATI DONADUZZI
8	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS	450,00	0,900	405,00	PRATI DONADUZZI
10	Alopurinol 300mg Comp. CX C/30cps	Cxs	2.820,00	2,930	8.262,60	PRATI DONADUZZI
12	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Inf.	FRASCO	11.550,00	0,860	9.933,00	NATULAB
23	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNI	8.000,00	0,280	2.240,00	PRATID DONADUZZI
24	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	SPRAY	250,00	46,000	11.500,00	CHIESI
25	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, AQUOSO	UNI	250,00	30,000	7.500,00	CHIESI
28	Benzoato De Benzila Líquida, Irgasan - DP 300	FRASCO	1.000,00	1,570	1.570,00	SOBRAL
29	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNI	3.000,00	0,180	540,00	CRISTALIA
30	Bromazepam 3mg comp.	COM	3.500,00	0,040	140,00	TEUTO
33	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL	UNI	1.450,00	13,850	20.082,50	BIOSINTETICA
34	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	Fr	2.000,00	20,450	40.900,00	BIOSINTETICA
35	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	FR	1.700,00	27,350	46.495,00	BIOSINTETICA
50	Cetoconazol 200mg comp	UNI	7.500,00	0,060	450,00	PRATI DONADUZZI
51	Cetoprofeno 100mg Comp.	CPS	500,00	0,450	225,00	MEDLEY
52	Cetoprofeno 50mg/ML Injetável	ampola	400,00	1,080	432,00	UNIAO QUIMICA
58	Clenil 50mcg nasal	FRASCO	390,00	30,450	11.875,50	CHIESI
61	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	FRAS	400,00	1,450	580,00	HIPOLABOR
63	Cloridrato De Biperideno 2mg Comp.	CPS	16.000,00	0,180	2.880,00	CRISTALIA
65	Cloridrato de Tramadol gotas	FRASCO	200,00	29,900	5.980,00	CRISTALIA
68	CLORPROMAZINA 100 MG CPR	UNI	4.000,00	0,140	560,00	UNIAO QUIMICA
69	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	UNI	12.000,00	0,180	2.160,00	CRISTALIA
70	CLORPROMAZINA 4% 10 ML	FRAS	500,00	5,290	2.645,00	CRISTALIA
74	DEPAKOTE COMP	COM	1.000,00	1,090	1.090,00	ABBOTT
77	DEXAMETASONA 4 MG CPR	UNI	5.000,00	0,110	550,00	TEUTO
80	Dexametasona Elixir Suspensão	FRASCO	300,00	0,910	273,00	PRATI DONADUZZI
83	Diazepam 5 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,030	240,00	SANTISA
84	Diazepam Injetável	AMPOLA	200,00	0,490	98,00	SANTISA
91	Digoxina 0,25 Mg Cpr	CPS	18.500,00	0,030	555,00	PHARLAB
92	DIOVAN (VALSARTAN 80MG)	COM	2.000,00	0,340	680,00	GERMED
93	DIOVAN ANLO	UNI	30.000,00	2,840	85.200,00	NOVARTIS
94	DIOVAN HCT (VALSARTAN 80MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG)	COM	2.000,00	3,080	6.160,00	NOVARTIS
99	Efortil gotas	FRASCO	200,00	3,940	788,00	BOEHRINGER
103	Eritromicina 250 Mg/ML Solução	FRASCO	900,00	2,620	2.358,00	PRATI DONADUZZI
115	FRISIUM 10MG COMP	UNI	2.000,00	0,470	940,00	SANOFI
117	GENTAMICINA 5 MG ML	Frasco	1.500,00	6,950	10.425,00	ALLERGAN
125	IBUPROFENO 50 MG ML	FRASCO	11.535,00	0,840	9.689,40	NATULAB
129	KOIDE (BETAMETASONA)	UNI	250,00	11,500	2.875,00	MOMENTA
132	LEVODOPA + CLOR.BENSERAZIDA 100/25 MG DISPERSIVEIS CPR	UNI	1.000,00	1,450	1.450,00	ROCHE
135	Levomopromazina Gotas	FRASCO	150,00	7,700	1.155,00	CRISTALIA
139	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COM	4.500,00	0,110	495,00	MERCK
140	LEVOTIROXINA 25MCG	COM	8.250,00	0,100	825,00	MERCK
141	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COM	12.250,00	0,100	1.225,00	MERCK
145	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/ML CLORIDRATO DE FELINEFRINA (DECONGEX PLUS)	FRAS	500,00	10,490	5.245,00	ACHE
167	NIMESULIDA GOTAS	FRAS	7.400,00	0,630	4.662,00	PRATI DONADUZZI
169	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FRAS	300,00	1,380	414,00	PRATI DONADUZZI
177	Omeprazol 20mg Comp.	CPS	46.500,00	0,040	1.860,00	GEOLAB
181	PAPAINA 400GRAMAS	CREME	4.830,00	30,500	147.315,00	SH
183	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	FR	7.850,00	0,390	3.061,50	NATULAB
186	PAROXETINA 10 MG CX C/14 CPR	CXS	3.000,00	4,030	12.090,00	EMS
201	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	UNI	1.000,00	5,440	5.440,00	TEUTO
211	Sulfato De Gentamicina 80mg Injetável	ampola	800,00	0,600	480,00	SANTISA
214	Tegretol 400 mg Cpr (ÉTICO)	CPS	35.200,00	1,300	45.760,00	NOVARTIS
216	TINIDAZOL+MICONAZOL - CREME	TUB	2.260,00	6,600	14.916,00	GERMED
223	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg cps	CPS	37.000,00	1,350	49.950,00	GERMED
226	AMOXICILINA 250 MG SUSP	FRAS	100,00	1,800	180,00	PRATI DONADUZZI
233	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50 MG	COM	28.500,00	0,060	1.710,00	GERMED
234	cloridrato de imipramina	COM	4.000,00	0,120	480,00	CRISTALIA
236	DIPIRONA 250 MG/ ML GOTAS	Frasco	2.150,00	0,470	1.010,50	FARMACE
238	FRONTAL 1 MG COMP	COM	1.500,00	0,080	120,00	EMS
239	HALOPERIDOL 2 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	1.000,00	2,440	2.440,00	PRATI DONADUZZI
243	PREDNISOLONA 3 MG / ML LÍQUIDO	Frasco	8.450,00	2,000	16.900,00	PRATI DONADUZZI
246	SERETIDE 50/100 MG INALATÓRIO	FRAS	285,00	67,500	19.237,50	GSK
248	SIMETICONA GOTAS	FRAS	7.520,00	0,640	4.812,80	HIPOLABOR
250	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMP	COM	1.000,00	0,060	60,00	PRATI DONADUZZI

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6DA7AFF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 33/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado:**VALOR DO CONTRATO:** 25.059,50 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 25.059,50 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
78	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	UNI	600,00	0,700	420,00	TEUTO
79	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRAS	5.000,00	4,500	22.500,00	UNIÃO QUÍMICA
100	Efortil inj	ampola	50,00	0,790	39,50	UNIÃO QUÍMICA
193	PROMETAZINA 25MG INJ 1 AMPOLA 2ML	UNI	2.000,00	1,050	2.100,00	SANVAL

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6F9E5E9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado:**VALOR DO CONTRATO:** 149.403,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 149.403,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	Acido acetilsalicílico 100mg comp	COM	60.000,00	0,010	600,00	IMEC
6	Acido Valproico 250 Mg/5 ML Solução	FRASCO	500,00	2,250	1.125,00	HIPOLABOR
9	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	Cx	2.300,00	1,520	3.496,00	DELTA
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	Fr	670,00	1,500	1.005,00	HIPOLABOR
47	Cefalexina 500 Mg Cpr	CPS	18.000,00	0,140	2.520,00	CELLOFARM/ASPEN
49	Cetoconazol 20mg/G Creme	CREME	1.000,00	1,030	1.030,00	HIPOLABOR
64	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Cpr	CPS	3.000,00	0,180	540,00	TEUTO
78	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	UNI	600,00	0,700	420,00	TEUTO
79	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRAS	5.000,00	4,500	22.500,00	UNIÃO QUÍMICA
85	Diazepan 10 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,040	800,00	SANTISA
100	Efortil inj	ampola	50,00	0,790	39,50	UNIÃO QUÍMICA
101	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CPR	COM	89.000,00	0,050	4.450,00	BELFAR
102	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CPR	COM	35.000,00	0,040	1.400,00	BELFAR
106	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	4.000,00	0,080	320,00	CELLOFARM/ASPEN
108	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	TUB	200,00	6,210	1.242,00	NEO Q/HYP/BRAIN
116	FUROSEMIDA 40MG	COM	12.000,00	0,030	360,00	GEOLAB
143	LORATADINA 10 MG	CAP	1.000,00	0,050	50,00	GEOLAB
146	MEBENDAZOL COMP	COM	3.500,00	0,030	105,00	SOBRAL
148	MEDROXIPROGESTERONA 150MG ML INJETAVEL	AMPOLA	800,00	12,000	9.600,00	UNIAO QUIMICA
160	MICONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO	TUB	600,00	1,120	672,00	HIPOLABOR
165	Nifedipina 10mg Comp.	CPS	11.000,00	0,030	330,00	NEO Q/HYP/BRAIN
173	NORFLOXACINO 400 MG	COM	6.000,00	0,110	660,00	MEDQUIMICA
176	OLEO MINERAL	FRAS	150,00	1,990	298,50	NATIVITA
189	PERMETRINA 100MG ML LOÇÃO	FRAS	600,00	1,100	660,00	NATIVITA
192	Prometazina 25 Mg Cpr	CPS	5.000,00	0,070	350,00	TEUTO
193	PROMETAZINA 25MG INJ 1 AMPOLA 2ML	UNI	2.000,00	1,050	2.100,00	SANVAL
195	Ranitidina 150 Mg	CPS	3.000,00	0,060	180,00	MEDQUIMICA
200	Salbutamol xarope	UNI	1.350,00	0,680	918,00	HIPOLABOR
206	SOMALGIN CARDIO 100 MG	COM	700,00	0,120	84,00	EMS/GERM/SIGMA

208	ESTRIOL CREME VAGINAL	UNI	7.000,00	6,000	42.000,00	NEO Q/HYP/BRAIN
209	SULFADIAZINA 500MG	UNI	5.000,00	0,140	700,00	SOBRAL
210	Sulfadiazina de prata 1% 400 gramas	CREME	4.000,00	16,000	64.000,00	SILVESTRE LABS
213	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COM	27.000,00	0,030	810,00	PRATI DONADUZZI
218	VALPROATO SODIO 50MG ML	FRAS	500,00	2,350	1.175,00	HIPOLABOR
219	VALPROATO SODIO 250MG CAPS	COM	2.000,00	0,220	440,00	BIOLAB/RELTHY
220	VALPROATO SODIO 500MG COMP	COM	2.000,00	0,590	1.180,00	BIOLAB SANUS
228	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FRAS	1.100,00	1,800	1.980,00	FARMACE
231	CLARITROMICINA 500 MG	COM	4.000,00	0,870	3.480,00	PHARLAB
244	RANITIDINA 15 MG / ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	250,00	3,370	842,50	NATIVITA

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3EB6486C

LICITAÇÃO EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 28/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... **CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
21	ATENOLOL 50MG	COM	5.000,00	0,030	150,00	PRATI D.
31	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	Fr	4.000,00	0,560	2.240,00	TEUTO
40	CARBAMAZEPINA 400MG	COM	5.000,00	0,120	600,00	TEUTO
43	Carvedilol 25 Mg Cpr	CPS	3.500,00	0,110	385,00	TORRENT
44	Carvedilol 3,125mg cps	CPS	2.500,00	0,060	150,00	TORRENT
55	Ciprobato 100mg	CPS	200,00	0,400	80,00	HYPERMARCAS/BRAINFARMA
109	Fenitoina 100 Mg	CPS	500,00	0,070	35,00	TEUTO
118	Glibenclamida 5 Mg Cpr	CPS	6.000,00	0,020	120,00	MEDQUIMICA
120	Haloperidol 5 Mg Cpr	CPS	5.000,00	0,070	350,00	UNIAO QUIMICA
205	Sinvastatina 40 Mg Cpr	CPS	57.000,00	0,110	6.270,00	SANVAL
221	VARFARINA SÓDICO 5MG	COM	8.000,00	0,090	720,00	TEUTO
222	VENLAFAXINA 150MG	UNI	650,00	0,700	455,00	TORRENT
240	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRAS	500,00	1,000	500,00	TEUTO

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9C9B907E

LICITAÇÃO EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO: Nº 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 116/2014

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
123	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	UNI	1.000,00	0,040	40,00	PHARLAB
188	Pentoxifilina 400 Mg Cpr	CPS	1.000,00	0,330	330,00	EMS

007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D6872D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – SRP PROCESSO Nº 003/2016

Aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.003/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: G. A. F. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 15.772.705/0001-02 representado pelo Sr. Fabrício Stecca Cioni, representante legal, com CPF nº. 005.933.679-01 à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	13.000	M²	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME NORMAS VIGENTES	2,32	30.160,00	G.A.F. CONSTRUTORA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.003/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 003/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 003/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabrício Stecca Cioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

FABRÍCIO STECCA CIONI

G. A. F. Construtora LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:C38C0C49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – SRP PROCESSO Nº 003/2016

Aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.003/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COSANCO – CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 14.560.048/0001-69 representado pelo Sr. Douglas Chaves Lopes, representante legal, com CPF nº. 065.261.519-81 à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	5000	M²	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS/RUAS, PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DETALHES BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO, POÇO DE VISITA, CADERNO TÉCNICO COM MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE QUADRAS, LOTES E RUAS, RETIFICAÇÃO DA ÁREA TOTAL.	9,37	46.850,00	COSANCO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.003/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 003/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 003/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Douglas Chaves Lopes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

DOUGLAS CHAVES LOPES

Cosanco – Construtora de Obras e Saneamento LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:E1E9F0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 006.2016

PORTARIA Nº 006/2016.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Enquadrar servidores municipais à partir do mês de fevereiro de 2016 e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet;

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

cod	nome	cargo	Nível/ref antiga	Data admissão	Nível/ref nova
134	MARCELO MARCINIUK	FISCAL DE TRIBUTOS	G	18/30/12/1994	H
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUXILIAR DE TESOUREARIA	G	11/30/12/1994	H
203	ELZA MARIA MUSIAL COLTRO	DENTISTA	G	24/30/12/1994	H
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	MERENDEIRO	G	4/24/02/1995	H

287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	4	09/02/1998	G	4
494	NILSA ZENILDA SZYMANEK GROCHOWSKI	ZELADOR(A)	D	4	13/02/2004	E	4
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	13/01/2010	C	4
902	DANIEL ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	13/01/2010	C	4
904	ROBERTO SOBIERANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	13/01/2010	C	4
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	01/02/2010	C	4
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	01/02/2010	C	4
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	4	01/02/2010	C	4
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ	PEDREIRO	B	6	01/03/2010	C	6
920	EZEQUIEL JACKNOSKI	MOTORISTA	B	11	03/03/2010	C	11
937	SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	B	11	11/03/2010	C	11
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	B	11	11/03/2010	C	11
939	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	MOTORISTA	B	11	11/03/2010	C	11
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	MOTORISTA	B	11	22/03/2010	C	11
945	HELIO VOLKMAN	MOTORISTA	B	11	22/03/2010	C	11
946	CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	MOTORISTA	B	11	22/03/2010	C	11
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO	PEDREIRO	B	6	15/04/2010	C	6
974	LUIZ CESAR PINKOSKI	MOTORISTA	B	11	15/04/2010	C	11
975	EDSON JOSE DOROCINSKI	MOTORISTA	B	11	15/04/2010	C	11
976	SENESIO JOSE BASNIAK	MOTORISTA	B	11	15/04/2010	C	11

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A084EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2015 ID Nº. 1521

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 122/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BRAMBILA FERRO E AÇO LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **EDNILSON BRAMBILA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula Oitava do contrato inicial, aditivando-se os itens abaixo descrito, na quantia de R\$ 1.303,94 (um mil e trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), passando seu valor para R\$ 14.962,75 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VIGA U ENRIJECIDA 75 X 40 X 15 X 2,25 MM	AÇO CEARACENSE	Barra	4	80,42	321,68
2	ELETRODO 2.50 MM	AÇO CEARACENSE	kg	2	18,57	37,14
3	CANTONEIRA 1" X 1/8	CIPALAM	Barra	4	31,88	127,52
4	VIGA U SIMPLES 75 X 38 X 2,65 MM	AÇO CEARACENSE	Barra	4	74,78	299,12
5	REDONDO MECANICO 3/8	CIPALAM	Barra	2	20,58	41,16
6	VIGA U SIMPLES 50 X 25 X 2,00 MM	AÇO CEARACENSE	Barra	2	36,51	73,02
7	TELHA TRAPÉZIO	AÇO CEARACENSE	Barra	10	20,21	202,10
9	TELHA ONDULADA	AÇO CEARACENSE	Barra	10	20,22	202,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

EDNILSON BRAMBILA

Brambila Ferro e Aço LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B58B9A8C